



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano: 2020, nº 173

Disponibilização: quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Publicação: sexta-feira, 04 de setembro de 2020

### Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia  
**Presidente**

Desembargador Alexandre Miguel  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Lia Maria Araújo Lopes  
**Diretor-Geral**

Avenida Presidente Dutra, nº 1889 - Baixa da União  
Porto Velho/RO  
CEP: 76805-859

#### Contato

(69) 3211-2116

[dje@tre-ro.jus.br](mailto:dje@tre-ro.jus.br)

## SUMÁRIO

Presidência .....	1
Corregedoria .....	5
Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação .....	8
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	17
1ª Zona Eleitoral .....	18
7ª Zona Eleitoral .....	21
9ª Zona Eleitoral .....	26
13ª Zona Eleitoral .....	28
17ª Zona Eleitoral .....	30
18ª Zona Eleitoral .....	36
21ª Zona Eleitoral .....	39
28ª Zona Eleitoral .....	45
30ª Zona Eleitoral .....	51
Índice de Advogados .....	74
Índice de Partes .....	75
Índice de Processos .....	76

## **PRESIDÊNCIA**

### **ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 61/2020 - PRES/GABPRES**

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

#### **JULGAMENTOS**

Prestação de Contas n. 0600143-55.2019.6.22.0000 - Classe 25

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Requerente: Executiva estadual do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Advogado: Wesley Souza Silva - OAB/RO n. 7775

Advogada: Sonia Cristina Arrabal de Brito - OAB/RO n. 1872

Advogado: Paulo de Jesus Landim Moraes - OAB/RO n. 6258

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto - OAB/RO n. 3766

Advogado: Marcelo Andre Azevedo Veras - OAB/RO n. 7768

Interessado: Rosaria Helena De Oliveira Lima

Advogado: Wesley Souza Silva - OAB/RO n. 7775

Advogada: Sonia Cristina Arrabal de Brito - OAB/RO n. 1872

Advogado: Paulo de Jesus Landim Moraes - OAB/RO n. 6258

Interessado: Adeildo Braga da Silva

Advogado: Wesley Souza Silva - OAB/RO n. 7775

Advogada Sonia Cristina Arrabal de Brito - OAB/RO n. 1872

Advogado: Paulo de Jesus Landim Moraes - OAB/RO n. 6258

Decisão: Contas desaprovadas, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Ação de Impugnação de Mandato eletivo n. 0601880-30.2018.6.22.0000 - (Questão de Ordem)

Origem: Sigiloso

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Revisor: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: sigiloso

Autor: sigiloso

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia - OAB RO 7707

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Emerson Lima Maciel - OAB RO9263

Advogado: Florismundo Andrade De Oliveira Segundo - OAB RO9265

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogada: Mariana da Silva - OAB RO 8810

Réu: Sigiloso

Advogado: Sicilia Maria Andrade - OAB RO 5940

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogada: Mariana da Silva - OAB RO 8810

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogada: Mariana da Silva - OAB RO 8810

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogada: Mariana da Silva - OAB RO 8810

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Eduardo Erthal De Britto Pereira Kassuga - OAB RJ 196418

Advogado: Defensoria Pública da União

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assuncao - OAB RO 6207

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Réu: Sigiloso

Advogado: Defensoria Pública da União

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Réu: Sigiloso

Advogado: Defensoria Pública da União

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogado: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Réu: Sigiloso

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Decisão: Retirado por indicação do relator.

Recurso Eleitoral n. 0600016-93.2020.6.22.0029 - Classe 30

Origem: Rolim de Moura - RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Filiação Partidária - Duplicidade/Pluralidade

Recorrente: Romulo Pedro de Oliveira Filho

Advogado: Danilo Constance Martins Durigon - OAB/RO n. 5114

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de intempestividade rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Prejudicial de falta de interesse de agir arguida pelo Senhor Corregedor rejeitada, nos termos do voto do relator, por maioria, vencido o Desembargador Alexandre Miguel. No mérito, recurso não provido, por maioria, nos termos do voto do relator. Negaram provimento ao recurso por fundamentos diversos o Desembargador Alexandre Miguel e o Juiz Francisco Borges Ferreira Neto. Encerrada a pauta de julgamento e franqueada a palavra, o Senhor Corregedor, Desembargador Alexandre Miguel, informou que na terça e quarta-feira (dias 25 e 26 de agosto) participou da segunda reunião preparatória para a construção das metas nacionais do ano vindouro de 2021, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Na oportunidade, relatou aos Senhores Membros a permanência e os critérios gerais das metas nacionais do poder judiciário nacional 1, 2 e 4 e da meta específica da Justiça Eleitoral, consistente em promoção de campanha para conhecimento do processo eleitoral.

Por fim, registrou que a Justiça Eleitoral integrará a agenda 2030, de desenvolvimento sustentável, com a meta 9 consistente no fomento da participação feminina na política, além da meta 10 voltada à promoção da saúde de magistrados e servidores.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 158/2020 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. [0000429-07.2020.6.22.8000](#), evento [0578373](#), RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA, cedido para este Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, do Gabinete da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação, para o qual foi designado pela Portaria n. 46/2020.

DESIGNAR o referido servidor para exercer a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Gabinete da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei n. 8.112/90.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de setembro de 2020.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Presidente

## CORREGEDORIA

### PROVIMENTOS

#### PROVIMENTO Nº 2/2020 - CRE/GABCRE

PROVIMENTO Nº 2/2020 - CRE/GABCRE

Dispõe sobre a padronização dos atos e documentos das Zonas Eleitorais nas Eleições Municipais de 2020.

O Corregedor Regional Eleitoral, tendo em conta o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução TSE nº 7.651/65;

CONSIDERANDO o objetivo de elevar a qualidade da prestação dos serviços eleitorais no Estado e a necessidade de padronizar a execução de tais serviços;

CONSIDERANDO que às Corregedoria Regional Eleitoral incumbe supervisionar, orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os documentos padronizados produzidos pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Portaria 4/2020 CRE/GABCRE conforme descrição abaixo:

Formulário 1: REQUISIÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO. Ofício, assinado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral, comunicando ao(à) diretor(a) ou presidente que o prédio sob sua responsabilidade será utilizado para instalação de um local de votação, desde a véspera do pleito no 1º turno e, se houver, também no 2º.

Formulário 2: PLANILHA SOBRE O LOCAL DE VOTAÇÃO - Para o Cartório. Contém os dados de cada local de votação, do responsável pela recepção das urnas e do administrador de prédio que trabalhará no local. Deve ser arquivado no cartório eleitoral.

Formulário 3: RECIBO DE ENTREGA DO MATERIAL PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO. Contém relação dos materiais e as quantidades que serão entregues aos presidentes de cada seção

eleitoral. O presidente será identificado e colhida sua assinatura, arquivando-se em cartório este recibo.

Formulário 4: MAPEAMENTO DAS SEÇÕES NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO. Sugere-se que o cartório defina previamente a localização das seções, privilegiando a instalação no andar térreo das seções em que houver deficientes físicos ou visuais identificados. Cópia desta ficha deverá ser entregue ao administrador de prédio, a fim de que o mesmo oriente os presidentes quando da montagem das seções.

Formulário 5: INFORMAÇÃO SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELA RECEPÇÃO E ENTREGA DAS URNAS NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO. Preencher com os dados dos locais de votação e os nomes dos responsáveis pela recepção e devolução das urnas eletrônicas em cada local. Esta ficha deverá ser repassada ao responsável pelo transporte das urnas eletrônicas, para o trabalho de entrega e recolhimento das urnas e ser arquivada no cartório para eventual consulta.

Formulário 6: FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA (Resolução 23.611/2019 - Art. 82, XII).

Formulário 7: FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS MESÁRIOS. Sugestão de ficha a ser entregue na reunião de mesários, de modo a permitir ao cartório a ciência acerca dos dados atualizados desses mesários, inclusive sobre a possibilidade de permanecerem em suas funções.

Formulário 8: LISTA DE MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS PARA AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES. Sugestão de ficha a ser enviada para cada seção eleitoral. Solicitar que o presidente da seção convide os eleitores para trabalhar como mesários nas próximas eleições, preenchendo os campos com os dados pessoais dos voluntários que assim o desejarem.

Formulário 09: FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM PROBLEMAS NA BIOMETRIA. Orientação ao eleitor para comparecer posteriormente ao cartório eleitoral, para atualização de seus dados em caso de não leitura da biometria

Formulário 10: RECIBO DE ENTREGA DO BOLETIM DE URNA - Para o Comitê Interpartidário /Fiscal do Partido. Preencher com a indicação da seção apurada e os dados do representante do comitê ou fiscal do partido, que recebe uma via do boletim de urna.

Formulário 11: RECIBO DE RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS. O administrador de prédio ou, onde não houver, o mesário, preencherá os dados e colherá a assinatura do representante da empresa transportadora (responsável pelo recolhimento das urnas) - no ato de recolhimento das urnas eletrônicas, após a votação, permanecendo em seu poder este recibo.

Formulário 12: RECIBO DE DEVOLUÇÃO DO MATERIAL DA SEÇÃO ELEITORAL. Após a identificação e assinatura de quem recebe o material, este documento deve ser entregue ao presidente da seção.

Formulário 13: EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS. Convocação para que os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações acompanhem os seguintes procedimentos a serem realizados para cerimônia de geração de mídias.

Formulário 14: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS. Documento a ser lavrado após o procedimento de geração de mídias, fica ao encargo de cada cartório a adaptação da redação, conforme peculiaridades da cerimônia.

Formulário 15: EDITAL DE PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS. Convocação para que os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações acompanhem os seguintes procedimentos a serem realizados, no 1º e 2º turno, se houver, do pleito, em cerimônias distintas:

- carga, conferência por amostragem e lacração das urnas eletrônicas de votação e de contingência (e, caso haja, das mesas receptoras de justificativas) que serão utilizadas no pleito;

- inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela, no local de armazenamento das mesmas, que ocorre alguns dias antes da eleição, e, havendo necessidade, geração de mídias e carga daquelas que vierem a apresentar problemas;
- geração de mídias e carga da urna que deve substituir aquela cuja seção eventualmente for sorteada, na véspera da eleição, para auditoria da votação paralela;
- inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela, nos locais de votação, que ocorre na véspera da eleição, e, havendo necessidade, geração de mídias e carga daquelas que vierem a apresentar problemas.

Formulário 16: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS. Documento a ser lavrado após o procedimento de carga, conferência e lacração das urnas eletrônicas de votação e de contingência (e, caso haja, das mesas receptoras de justificativas). Para os demais procedimentos, fica ao encargo de cada cartório a adaptação da redação, conforme peculiaridades da cerimônia.

Formulário 17: EDITAL DE OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO. Convocação para que os representantes dos partidos políticos e coligações, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil acompanhem a oficialização do sistema de gerenciamento. Afixar o edital em cartório com 5 (cinco) dias de antecedência do evento.

Formulário 18: ATA DE OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO (fase de gerenciamento do SISTOT). Documento a ser lavrado após a oficialização do sistema de gerenciamento.

Formulário 19: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS DE CARGA CONSTANTES DAS URNAS ELETRÔNICAS. Documento a ser lavrado após a conferência visual dos dados constantes das urnas eletrônicas (sem ocorrências).

Formulário 20: ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS DE CARGA CONSTANTES DAS URNAS ELETRÔNICAS. Documento a ser lavrado após a conferência visual dos dados constantes das urnas eletrônicas (com ocorrências).

Formulário 21: OFÍCIO VOTO DOS MILITARES, AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E GUARDAS MUNICIPAIS EM SERVIÇO. Contato com os comandos locais para estabelecer os procedimentos necessários a fim de viabilizar o voto dos militares, dos agentes policiais, dos agentes de trânsito e dos guardas municipais que estiverem em serviço no dia da eleição.

Formulário 22: OFÍCIO VOTO DO PRESO PROVISÓRIO E DOS ADOLESCENTES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO. Comunicação aos partidos políticos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, às secretarias e aos órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo nos estados e nos municípios, assim como à autoridade judicial responsável pela correição dos estabelecimentos penais e de internação, sobre o prazo para transferência temporária do Preso Provisório e dos Adolescentes em Unidades de Internação.

Formulário 23: OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL. Indicação o ao Presidente do TRE/RO os membros de Junta Eleitoral, o documento deverá ser acompanhado de declarações e certidões que demonstrem a ausência dos impedimentos listados no art. 36, §3º do Código Eleitoral.

Formulário 24: DECLARAÇÃO - Membro de Junta e Escrutinadores. Declaração, assinada pelos membros de junta e escrutinadores, em relação à ausência dos impedimentos listados no art. 36, §3º do Código Eleitoral.

Formulário 25: EDITAL DE NOMEAÇÃO DE ESCRUTINADORES, DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA ELEITORAL E DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA

OPERAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO. Edital, assinado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral, para cumprimento das disposições do art. 148, bem como do art. 150, parágrafo único, da Resolução 23.611/2019.

Formulário 26: OFÍCIO - COMUNICAÇÃO NOMEAÇÃO DE ESCRUTINADORES AO PRESIDENTE DO TRE/RO. Comunicação ao Presidente do TRE/RO sobre os escrutinadores e auxiliares que, eventualmente, tenham sido nomeados, o documento deverá ser acompanhado de declarações e certidões que demonstrem a ausência dos impedimentos listados no art. 36, §3º do Código Eleitoral.

Formulário 27: ATA GERAL DA ELEIÇÃO. Documento a ser lavrado após o processamento eletrônico de todas as seções eleitorais do município.

Formulário 28: ATA DA JUNTA ELEITORAL. Documento a ser expedido pelas Juntas nos municípios com mais de uma zona eleitoral após o processamento eletrônico do resultado de todas as mesas receptoras de votos. Ao final a Junta responsável pela totalização lavrará, além desta, a Ata Geral da Eleição, contemplando a totalidade das seções apuradas no município.

Formulário 29: EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DESIGNAÇÃO DE DATA PARA DIPLOMAÇÃO. Documento para proclamação dos eleitos, após ter sido afixada a Ata Geral de Eleição pelo prazo de 3 (três) dias e não tendo havido reclamações ou recursos, e divulgação da data da solenidade de diplomação dos Eleitos.

Formulário 30: ATA DA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS. Documento a ser lavrado na cerimônia de diplomação dos eleitos.

Formulário 31: OFÍCIO - HORÁRIO ELEITORAL - EMISSORAS - Convocação das emissoras de rádio e televisão para a audiência pública destinada à distribuição do horário eleitoral gratuito.

Formulário 32: OFÍCIO - HORÁRIO ELEITORAL - PARTIDOS E COLIGAÇÕES - Convocação dos partidos e coligações para a audiência pública destinada à distribuição do horário eleitoral gratuito na rádio e na televisão.

Formulário 33: OFÍCIO - HORÁRIO ELEITORAL - PROMOTOR - Comunicação ao Promotor Eleitoral sobre a designação de audiência pública destinada à distribuição do horário eleitoral gratuito na rádio e na televisão.

Formulário 34: ATA - HORÁRIO ELEITORAL. Documento a ser lavrado na audiência pública destinada à distribuição do horário eleitoral gratuito na rádio e na televisão, fica ao encargo de cada cartório a adaptação da redação, conforme peculiaridades da cerimônia.

Art. 2º Os formulários serão disponibilizados na página da Corregedoria na *intranet* do Tribunal.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 12 de agosto de 2020.

Desembargador Alexandre Miguel

Corregedor Regional Eleitoral

## **SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

### **ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

#### **DÉCIMA SEGUNDA ATA DE DISTRIBUIÇÃO**

Décima Segunda Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 16 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Foram distribuídos pelo Processo Judicial Eletrônico - PJE, os seguintes feitos:

1. INSTRUÇÃO PJE nº 0600104-24.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA  
Tipo: Distribuição não automática  
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
2. COINCIDÊNCIA PJE nº 0600085-18.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição ao Corregedor  
INTERESSADO: JANA FRANCISCA MELGAR  
3. COINCIDÊNCIA PJE nº 0600098-17.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição ao Corregedor  
INTERESSADO: RODRIGUES BISPO DOS SANTOS  
4. COINCIDÊNCIA PJE nº 0600099-02.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição ao Corregedor  
INTERESSADO: DAIANE RAFAELA SANTOS DA CRUZ  
5. PETIÇÃO PJE nº 0600102-54.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição ao Corregedor  
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600114-68.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição automática  
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC  
7. RECURSO ELEITORAL PJE nº 0600017-69.2019.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição automática  
RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RECORRIDOS: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD e outros  
8. MANDADO DE SEGURANÇA PJE nº 0600105-09.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição  
IMPETRANTES: AKIO SAITO e outros  
IMPETRADO: JUÍZO DA 004 ZONA ELEITORAL  
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600111-16.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO  
Relator: ALEXANDRE MIGUEL  
Tipo: Distribuição automática  
INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP  
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600108-61.2020.6.22.0000  
Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: ALEXANDRE MIGUEL

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600109-46.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600113-83.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO MUNICIPAL

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600115-53.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - PARTIDO SOCIAL CRISTAO

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600112-98.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO NOVO DIRETORIO ESTADUAL

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600117-23.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO DA REPUBLICA/ PR MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE

16. REPRESENTAÇÃO PJE nº 0600106-91.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Tipo: Distribuição automática

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REPRESENTADA: JOELNA RAMOS HOLDER

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600103-39.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: MARCELO STIVAL

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO DA REPUBLICA - PR

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600107-76.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: MARCELO STIVAL

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: DEMOCRATAS - DIRETORIO REGIONAL DE RONDONIA

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600110-31.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: MARCELO STIVAL

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PSL DE ALTO PARAISO

20. PETIÇÃO PJE nº 0600116-38.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: MARCELO STIVAL

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: DJAIR ANASTACIO MEDEIROS e outros

1. Membro: Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Processos Distribuídos: 01

Processos Redistribuídos: 0

Total: 01

2. Membro: Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Processos Distribuídos: 09

Processos Redistribuídos: 0

Total: 09

3. Membro: Juiz JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Processos Distribuídos: 02

Processos Redistribuídos: 0

Total: 02

5. Membro: Juiz FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Processos Distribuídos: 04

Processos Redistribuídos: 0

Total: 04

6. Membro: Juiz Federal MARCELO STIVAL

Processos Distribuídos: 04

Processos Redistribuídos: 0

Total: 04

Porto Velho, 04 de Setembro de 2020.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Presidente

## **DÉCIMA PRIMEIRA ATA DE DISTRIBUIÇÃO**

Décima Primeira Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 01 de Junho de 2020 a 15 de Junho de 2020, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Foram distribuídos pelo Processo Judicial Eletrônico - PJE, os seguintes feitos:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE nº 0600093-92.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: ALEXANDRE MIGUEL

Tipo: Distribuição ao Corregedor

INTERESSADO: RANDERSON DOS SANTOS LIMA

2. REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ELEITORPJE nº 0600045-09.2020.6.22.000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: ALEXANDRE MIGUEL

Tipo: Distribuição ao Corregedor

INTERESSADO: SINESIO DIONISIO

3. AÇÃO RESCISÓRIA PJE nº 0600092-10.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: ALEXANDRE MIGUEL

Tipo: Distribuição automática

AUTOR: PARTIDO VERDE

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600097-32.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: ALEXANDRE MIGUEL

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

5. CONCIDÊNCIA PJE nº 0600004-09.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: DANIEL RIBEIRO LAGOS

Tipo: Distribuição ao substituto da Corregedoria

INTERESSADO: DAIANE RAFAELA SANTOS DA CRUZ

6. CONCIDÊNCIA PJE nº 0600098-17.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: DANIEL RIBEIRO LAGOS

Tipo: Distribuição ao substituto da Corregedoria

INTERESSADO: RODRIGUES BISPO DOS SANTOS

7. RECURSO ELEITORAL PJE nº 0600008-10.2019.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RECORRIDO: PARTIDO AVANTE DE CACOAL/RO

8. REPRESENTAÇÃO PJE nº 0600100-84.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Tipo: Distribuição automática

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REPRESENTADA: MARY TEREZINHA BRAGANHOL

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600096-47.2019.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Tipo: Distribuição automática

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE nº 0600091-25.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Tipo: Distribuição automática

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

11. PETIÇÃO PJE nº 0600094-77.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Tipo: Distribuição automática

REQUERENTE: MADALENA SILVA ALENCAR

REQUERIDO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

12. RECURSO ELEITORAL PJE nº 0600011-62.2019.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RECORRIDO: PMN PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL

13. REVISÃO CRIMINAL PJE nº 0600078-26.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Tipo: Distribuição automática

REQUERENTE: VANDERLEI AMAURI GRAEBIN

REQUERIDO: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA/RO

14. RECURSO ELEITORAL PJE nº 0600016-84.2019.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: MARCELO STIVAL

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RECORRIDO: PSC- PARTIDO SOCIAL CRISTAO

15. AÇÃO RESCISÓRIA PJE nº 0600092-10.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: MARCELO STIVAL

Tipo: Distribuição automática

AUTOR: PARTIDO VERDE

16. PETIÇÃO PJE nº 0600095-62.2020.6.22.0000

Origem: PORTO VELHO-RO

Relator: MARCELO STIVAL

Tipo: Distribuição automática

REQUERENTE: CELSO ADAME

1. Membro: Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Processos Distribuídos: 04

Processos Redistribuídos: 0

Total: 04

2. Membro: Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Processos Distribuídos: 02

Processos Redistribuídos: 0

Total: 02

3. Membro: Juiz JOAO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Processos Distribuídos: 04

Processos Redistribuídos: 0

Total: 04

4. Membro: Juiz FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Processos Distribuídos: 03

Processos Redistribuídos: 0

Total: 03

5. Membro: Juiz Federal MARCELO STIVAL

Processos Distribuídos: 03

Processos Redistribuídos: 0

Total: 03

Porto Velho, 01 de Setembro de 2020.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Presidente

## DECISÕES JUDICIAIS

### PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600143-55.2019.6.22.0000

PROCESSO : 0600143-55.2019.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Porto Velho - RO)  
**RELATOR** : **Relatoria Vice-Presidência**  
REQUERENTE : EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS  
ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766000A/RO)  
ADVOGADO : SONIA CRISTINA ARRABAL DE BRITO (1872/RO)  
ADVOGADO : MARCELO ANDRE AZEVEDO VERAS (7768/RO)  
ADVOGADO : PAULO DE JESUS LANDIM MORAES (6258/RO)  
ADVOGADO : WESLEY SOUZA SILVA (7775/RO)  
INTERESSADO : ADEILDO BRAGA DA SILVA  
ADVOGADO : SONIA CRISTINA ARRABAL DE BRITO (1872/RO)  
ADVOGADO : PAULO DE JESUS LANDIM MORAES (6258/RO)  
ADVOGADO : WESLEY SOUZA SILVA (7775/RO)  
INTERESSADO : ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : SONIA CRISTINA ARRABAL DE BRITO (1872/RO)  
ADVOGADO : PAULO DE JESUS LANDIM MORAES (6258/RO)  
ADVOGADO : WESLEY SOUZA SILVA (7775/RO)  
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

ACÓRDÃO N. 147/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0600143-55.2019.6.22.0000 - CLASSE 25 - PORTO VELHO - RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Requerente: Executiva estadual do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Advogado: Wesley Souza Silva - OAB/RO n. 7775

Advogada: Sonia Cristina Arrabal de Brito - OAB/RO n. 1872

Advogado: Paulo de Jesus Landim Moraes - OAB/RO n. 6258

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto - OAB/RO n. 3766

Advogado: Marcelo Andre Azevedo Veras - OAB/RO n. 7768

Interessado: Rosaria Helena De Oliveira Lima

Advogado: Wesley Souza Silva - OAB/RO n. 7775

Advogada: Sonia Cristina Arrabal de Brito - OAB/RO n. 1872

Advogado: Paulo de Jesus Landim Moraes - OAB/RO n. 6258

Interessado: Adeildo Braga da Silva

Advogado: Wesley Souza Silva - OAB/RO n. 7775

Advogada: Sonia Cristina Arrabal de Brito - OAB/RO n. 1872

Advogado: Paulo de Jesus Landim Moraes - OAB/RO n. 6258

Prestação de Contas. Partido. Direção Estadual. Exercício financeiro de 2018. Locação de veículo. Dirigente partidário. Ausência de comprovação da sua utilização para fins partidários. Gastos partidos. Reembolso. Inobservância da norma. Irregularidades.

I - É pacífico o entendimento das Cortes Eleitorais, inclusive do Tribunal Superior Eleitoral, de que a intempestividade acarreta apenas a anotação de ressalvas nas contas.

II - A locação de veículo pertencente a membro do órgão partidário deve ser considerada irregular quando não há comprovação de seu uso para fins partidários, bem como ausente prova da economicidade do gasto. Precedentes do TRE/RO e TSE.

III - A transferência de recursos do Fundo Partidário diretamente para as contas de terceiros não é uma forma de gastos partidária válida porque não está prevista no rol taxativo do art. 18, § 4º c/c art. 19 da Resolução TSE n. 23.546/2017.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em desaprovar as contas e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Relator

### **RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600004-45.2020.6.22.0008**

PROCESSO : 0600004-45.2020.6.22.0008 RE (Chupinguaia - RO)

**RELATOR : Relatoria Vice-Presidência**

RECORRENTE : CARLITO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766000A/RO)

ADVOGADO : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (1732000A/SP)

ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (0005193A/RO)

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

RECORRIDO : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

RECORRIDO : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 145/2020

RECURSO ELEITORAL N. 0600004-45.2020.6.22.0008 - Classe 30 - CHUPINGUAIA/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Relator para o acórdão: Desembargador Alexandre Miguel

Recorrente: Carlito Alves dos Santos

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB/SP n. 173200 e OAB/RO n. 656-A

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Recurso eleitoral. Prestação de contas. Contas não prestadas. Citação por edital. Validade da citação. Medidas para localizar o citando. Não esgotamento. Nulidade. Não configuração.

I - É válida a citação por edital quando o prestador de contas não foi encontrado no endereço informado nos autos e no registro de candidatura.

II - É dever do candidato manter seus dados atualizados nos cadastros eleitorais.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do voto divergente do Desembargador Alexandre Miguel, vencidos o relator e o Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto.

Porto Velho, 20 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Relator para o acórdão

## **OUTROS DOCUMENTOS**

### **PETIÇÃO(1338) Nº 0600146-73.2020.6.22.0000**

PROCESSO : 0600146-73.2020.6.22.0000 PETIÇÃO (Porto Velho - RO)  
**RELATOR** : **Relatoria Juiz Federal**  
REQUERENTE : CILAS RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (0082210A/RO)  
ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (0005193A/RO)  
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (0002721A/RO)  
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

PETIÇÃO N. 0600146-73.2020.6.22.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES/2018

INTERESSADO: CILAS RODRIGUES FILHO

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - ELEIÇÕES GERAIS 2018. O Excelentíssimo Senhor Juiz MARCELO STIVAL, Relator, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no art. 59 da Resolução TSE n. 23.553/2017, faz saber que o candidato CILAS RODRIGUES FILHO apresentou prestação de contas de campanha, referente às Eleições Gerais 2018, a fim de que qualquer partido político, candidato, coligação e/ou o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, possam impugná-la no prazo de 3 (três) dias.

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

(a) Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão

Secretária Judiciária e de Gestão da Informação

## **PAUTAS DE JULGAMENTOS**

### **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 9/9/2020**

Elaborada nos termos dos artigos 44 e 46 do Regimento Interno do TRE-RO para julgamento no dia 9/9/2020, às 16h (dezesesseis horas), dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

AVISO

Nos termos da Portaria Conjunta TRE-RO n. 1/2020, que dispõe sobre a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Justiça Eleitoral de Rondônia e adoção de medidas preventivas ao contágio do coronavírus (COVID-19), as sessões do Pleno ocorrerão por meio de videoconferência.

As sessões de julgamento serão transmitidas, ao vivo, por meio do canal do TRE-RO no YouTube: <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/videoconferencia> e no canal do Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCuCWmQOpjp2-NaFkufHEe1A>

Nos termos das disposições contidas no § 4º do art. 937 do CPC, na Resolução CNJ n. 314, de 20 de abril de 2020, e Portaria TSE n. 265, de 24 de abril de 2020, o advogado que desejar preferência no julgamento ou tiver interesse em sustentar oralmente suas razões deverá encaminhar o pedido para o e-mail [sjgi@tre-ro.jus.br](mailto:sjgi@tre-ro.jus.br), até 24 horas antes da sessão de julgamento, quando receberá as instruções para acessar o sistema de videoconferência.

1. RECURSO ELEITORAL n. 0600047-79.2020.6.22.0000

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relator: Juiz EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Recorrente: COMISSAO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Advogado: Wellington Franco Pereira - OAB/RO n. 10637

Recorrente: ALMIRO DIAS DA SILVA

Advogado: Wellington Franco Pereira - OAB/RO n. 10637

Recorrente: PAULO ALEXANDRE PEREIRA

Advogado: Wellington Franco Pereira - OAB/RO n. 10637

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0600117-57.2019.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Embargante: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB/RO n. 391-B

Advogado: Otavio Augusto Landim - OAB/RO n. 9548

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB/SP n. 173200

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia - OAB/RO n. 7707

Advogado: Fernanda Andrade de Oliveira - OAB/RO n. 9899

Advogado: Ana Paula Maia Pinto - OAB/RO n. 10107

3. AGRAVO REGIMENTAL NA REPRESENTAÇÃO n. 0601885-52.2018.6.22.0000

Origem: SIGILOS

Relator: Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Resumo: SIGILOS

Agravante: SIGILOS

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Agravado: SIGILOS

Advogado: Richard Campanari - OAB/RO n. 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB/SP n. 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB/RO n. 6175

Agravada: SIGILOS

Advogado: Richard Campanari - OAB/RO n. 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB/SP n. 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB/RO n. 6175

Agravado: SIGILOS

4. PROCESSO SEI n. 0000058-43.2020.6.22.8000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Resumo: Elaboração da Proposta Orçamentária 2021

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Porto Velho-RO, 3 de setembro de 2020.

(a) Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Presidente do TRE/RO.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

#### PROCESSO 0001111-59.2020.6.22.8000 - CARTILHA DE BOLSO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2020NE000627, de 28/08/2020. Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP. CNPJ: 27.232.288/0001-86. Programa Trabalho: 02061003342690001. Natureza Despesa: 33.90.30.59. Objeto: Item 4 do Edital. CARTILHA (Modelo 2) - Impressão e Acabamento de Cartilha de Bolso de até 80 páginas: Tamanho A6 (fechada) - 105mm x 148mm, incluindo a capa. Capa em papel Couchê 170gr, 4x4 cores, Miolo em Papel off set 90gr, 4x4 cores, acabamento Canoa, com 2 grampos. Aprovação mediante entrega da primeira versão (boneca). Acondicionado em embalagens com 100 (cem) unidades. (Cód. 110604). Quant: 4.800. Vlr. Unit: R\$ 1,44; Valor total da Nota de Empenho: R\$ 6.912,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 17/2020, vinculada ao PE 06/2020/TRE-RO. Processo: SEI 0001111-59.2020.6.22.8000.

### 1ª ZONA ELEITORAL

#### EDITAIS

#### CORREIÇÃO ORDINÁRIA(1307) Nº 0600074-83.2020.6.22.0001

PROCESSO : 0600074-83.2020.6.22.0001 CORREIÇÃO ORDINÁRIA (GUAJARÁ-MIRIM - RO)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

CORRIGENTE : JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307) Nº 0600074-83.2020.6.22.0001 / 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

CORRIGENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2020/1ªZE/RO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

O Excelentíssimo Senhor PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO, Juiz desta 1ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos que deste edital tomarem conhecimento, que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, § 1º da Resolução TSE nº. 21.372 /2003, foi designado o dia 14 de setembro de 2020, a partir das 09h, para a realização da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, que será realizada virtualmente na Plataforma Zoom. Os interessados poderão entrar em contato com o contato do plantão desta unidade jurisdicional para ter acesso ao link da sala de reunião da solenidade (69-99978-4153).

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente edital e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Dado e passado neste Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte. Eu, DIOGO ANDERSON LOPES E SILVA, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei.

PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO

Juiz Eleitoral

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 3/2020 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE

PORTARIA Nº 3/2020 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE

O Excelentíssimo Senhor PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO, Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim, D no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 6.091/74, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a proximidade das eleições de 2020 e a necessidade de se traçar diretrizes e metas para o satisfatório desenvolvimento das atividades de fiscalização e gerenciamento da distribuição de transporte;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os eleitores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Transporte, no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2020, a fim de coordenar e fiscalizar as atividades de distribuição de materiais e equipamentos da e transporte de colaboradores nas Eleições 2020.

Presidente:

ARTUR JOSÉ SOUTINHO FLORIDO - Título Eleitoral: 048067990876

Membros:

FRANCISCO OATOMO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO - Título Eleitoral: 010100052399; e

DAVID KATO GONÇALVES - Título Eleitoral: 011805052364

Art. 2º. A Comissão de Transportes para as Eleições Municipais 2020 será competente para organizar e gerenciar o Transporte Gratuito de Eleitores da Zona Rural, o Transporte de Mesários e Colaboradores, Distribuição e Recolhimento de Urnas Eletrônicas e opinar sobre a Requisição de Veículos, no âmbito dos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, observando-se, durante seus trabalhos, a Lei nº 6091/74, as Resoluções do TSE nº 9.641/74 e 23.611/2019 e a Resolução do TRE-RO nº 07/2020.

§ 1º. No tocante ao eventual pagamento de diárias aos motoristas requisitados, a Comissão de Transportes para as Eleições Municipais 2020 deverá observar a Resolução TRE-RO nº 08/2007.

§ 2º. E, no que a norma não prevê, deverá ser consultado este Juízo previamente.

§3º. Compete ao Presidente da Comissão de Transporte:

a) a coordenação geral dos trabalhos, adotando todas as providências necessárias, a quem caberá à direção geral com o apoio dos servidores do Cartório Eleitoral de Guajará-Mirim. Nos afastamentos ou impedimentos legais, o Presidente indicará como substituto um dos membros da comissão.

b) apresentar os seguintes documentos em até 05 (cinco) dias após o dia da eleição: o check list do estado dos veículos e embarcações antes e após o serviço eleitoral, o relatório final de atividades, o relatório de horas trabalhadas pelos membros, a prestação de contas referente a utilização de combustível e a entrega do auxílio-alimentação destinado aos motoristas e demais colaboradores.

Art. 3º. Determinar a expedição de ofícios informando aos órgãos públicos, nos quais trabalham os membros nomeados para comissão, sobre as suas nomeações, encaminhando-se cópia da presente portaria.

Parágrafo Único. A concessão de folgas, aos membros da comissão pelos dias trabalhados deverá observar os termos da Resolução TRE/RO nº 16/2012 e art. 22 da Resolução TSE 23.611/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guajará-Mirim, 03 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO, Juiz(a) Eleitoral, em 03/09/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 2/2020 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE**

PORTARIA Nº 2/2020 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE

O Excelentíssimo Senhor PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO, Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, com vistas ao artigo 1º, § 1º da Resolução TSE n.º 21.372/2003, o senhor DIOGO ÂNDERSON LOPES E SILVA, Chefe de Cartório, para, sob compromisso, desempenhar a função de Secretário dos trabalhos correccionais, a serem realizados às 9h do dia 14 de setembro de 2020, de forma virtual pela plataforma áudio-visual Zoom, em razão da pandemia do novo coronavírus.

Artigo 2º. Determinar que o cartório eleitoral oficie ao Ministério Público Eleitoral, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, todos em Guajará-Mirim, informando sobre a Correição Ordinária Anual da 1ª Zona Eleitoral de Rondônia mencionada no parágrafo anterior.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e deve ser publicada no Diário de Justiça do Tribuna Regional Eleitoral de Rondônia para ampla divulgação.

Guajará-Mirim, 02 de setembro de 2020.

PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO

Juiz Eleitoral

### **PORTARIA Nº 1/2020 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE**

PORTARIA Nº 1/2020 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE

O Excelentíssimo Senhor PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO, Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e considerando as normas relacionadas às Eleições Municipais de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a autuação do Processo de Apuração de Eleição pelo cartório eleitoral da 1ª Zona Eleitoral de Rondônia, juntando os documentos relacionados no art. 2º, § 1º, I, do Provimento CRE-RO nº 04/2014 e, se for o caso, em normas posteriores da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia para as Eleições Municipais 2020.

Art. 2º. Autorizar os servidores da 1ª Zona Eleitoral de Rondônia a realizar os atos necessários no Sistema ELO para efetivar as solicitações de eleitores de outras Zonas Eleitorais para atuarem como mesários, administradores de prédio, e/ou auxiliares eleitorais nos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré para as Eleições Municipais de 2020, bem como os atos relacionados a habilitação de eleitor no sistema ELO que requeira a transferência temporária de seção, desde que observados o preenchimento de requisitos e documentos previstos nas normas que regem o procedimento.

Art. 3º. Autorizar os servidores da 1ª Zona Eleitoral de Rondônia para, após análise e decisão deste Juízo Eleitoral em cada caso, em processo SEI aberto para esta finalidade, dar permissão a Zona Eleitoral diversa, através do Sistema ELO, para convocar e nomear eleitor desta 01ª Zona Eleitoral/RO, para atuar como mesário ou outros colaboradores nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 4º. Determinar que os servidores do cartório eleitoral orientem os diretórios municipais de Guajará-Mirim e Nova Mamoré sobre a transmissão do DRAP e RRC, preferencialmente, mediante a transmissão pela internet, conforme o disposto no I do §2º do art. 19 da Resolução do TSE n.

23.609/2019, mediante o envio de comunicado ao e-mail constante no SGIP dos órgãos vigentes na circunscrição desta zona eleitoral, tendo em vista que o atendimento presencial no cartório continua suspenso pelo estado de calamidade decorrente da transmissão do COVID-19.

Parágrafo único. No caso de comprovada impossibilidade técnica da transmissão mencionada no "caput" deste artigo, somente os responsáveis pelo diretório municipal ou coligação poderão agendar e comparecer ao cartório eleitoral para fornecer a mídia física, conforme o disposto no art. II do §2º do art. 19 da Resolução do TSE n. 23.609/2019, mediante solicitação via email (zon001@tre-ro.jus.br) ou telefone de plantão (69-99978-4153), devendo a entrega ocorrer dentro do horário de expediente e na ordem cronológica de solicitações, vedada a aglomeração dentro ou fora do cartório eleitoral.

Art. 5º. Delegar a Chefia de Cartório da 01ª ZE, a atribuição prevista no §1º do art. 7º da Resolução do TRE-RO n. 16/2020, que trata de homologação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH OnLine, até o segundo dia útil do mês subsequente, das solicitações de ajustes excepcionais na frequência dos servidores.

Art. 6º. DESIGNAR os servidores efetivos e requisitados da 01ª Zona Eleitoral/RO como fiscais da propaganda durante o período eleitoral de 2020, para a realização das diligências necessárias à coleta de elementos que permitam constatar a irregularidade, podendo buscar a cooperação com forças policiais locais.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo o cartório eleitoral publicá-la no Diário de Justiça Eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO, Juiz(a) Eleitoral, em 26/08/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **7ª ZONA ELEITORAL**

### **INTIMAÇÕES**

#### **CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600040-90.2020.6.22.0007**

PROCESSO : 0600040-90.2020.6.22.0007 CARTA DE ORDEM CÍVEL (ARIQUEMES - RO)  
**RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO**  
ORDENADO : JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO  
ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766000/RO)  
ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (82210/RO)  
ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO)  
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)  
ADVOGADO : ERICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNCAO (6207000/RO)  
ADVOGADO : FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS (8173000/RO)  
ADVOGADO : ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER (3367/RO)  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI (7715/RO)  
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA (4477/RO)  
ADVOGADO : VANESSA CARLA ALVES RODRIGUES (6836/RO)  
ADVOGADO : JOSEFA JANE WANDERLEY ROCHA SILVA (3799/RO)  
ADVOGADO : LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS (2399000/RO)  
ORDENANTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

## JUSTIÇA ELEITORAL

007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

EDITAL INTIMAÇÃO 55/2020/7ªZE

CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600040-90.2020.6.22.0007 / 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

ORDENANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ORDENADO: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

REPRESENTADO: ACIR MARCOS GURGACZ

NEODI CALROS FRANCISCO DE OLIVEIRA

JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR

JÚLIO CESAR RIOS JÚNIOR

JAIR EUGÊNIO MARINHO

ADVOGADO: NELSON CANEDO MOTTA, OAB/RO 2721

CRISTIANE SILVA PAVIN, OAB/O 8221

IGORE HABIB RAMOS MOTA, OAB/RO 2721

REPRESENTADO: CARLOS MAGNO RAMOS

EDSON LUIZ DE MELO DEPIERI

ADVOGADO: MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO, OAB/RO 3766

ÉRICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNÇÃO, OAB;/RO 6207

REPRESENTADO: AMIR FRANCISCO LANDO

ADVOGADO: MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO, OAB/RO 3799

LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, OAB/RO 2399

FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS, OAB/RO 8173

REPRESENTADO: CLECIO MARCELINO TENÓRIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER, OAB/RO 3367

RICARDO OLIVEIRA JUNQUIERA, OAB/RO 4477

REPRESENTADO: SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS

ADVOGADO: MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO, OAB/RO 3766

RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA, OAB/RO 2399

REPRESENTADO: GILSON ALBINO NEIVA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI, OAB/RO 14.179-A

REPRESENTADO : JOSIMAR EVAIR VIEIRA

ADVOGADO: VANESSA CARLA ALVES RODRIGUES, AOB/ RO 6836

A Exma. Senhora Drª. Elisangela Nogueira, Juíza da 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, intima os Representados, na pessoa de seu procurador legal, sobre a realização da realização de audiências por meio de videoconferência;

1- Designo audiência para oitiva da testemunha para o dia 24 de setembro de 2020, às 09 horas, pelo sistema de videoconferência;

2- As partes deverão informar nos autos e-mail e número de telefone com whatsapp próprio, do advogado e das pessoas a serem ouvidas para possibilitar o envio do link e a entrada na sala da audiência por videoconferência.

3. O link da audiência será encaminhado no prazo até 24h antes da audiência, para os e-mails e telefones informados no processo.

4. Registro que a plataforma disponibilizada pelo TJRO para realização das audiências por videoconferência é o GOOGLE MEET, que deverá ser baixado nos dispositivos de todos os participantes da audiência (celular, notebook ou computador).

5. No horário da audiência por videoconferência, cada parte e testemunha deverá estar disponível para contato através do e-mail e número de celular informado para que a audiência possa ser iniciada. As testemunhas serão autorizadas a entrarem na sessão somente no momento de sua oitiva, bem como as partes, caso tenha sido deferido o pedido de depoimento pessoal.

6. Os advogados, partes e testemunhas deverão comprovar sua identidade no início da audiência ou de sua oitiva, mostrando o documento oficial com foto, para conferência e registro; e,

7. Esclareço, ainda, que caso não ocorra o envio de mensagem confirmatória, visualização do link informado ou acesso à videoconferência até o horário de início da audiência será considerado como ausência à audiência virtual, e, se for de qualquer uma das partes, presumir-se-á o desinteresse na produção da prova oral.

Dado e passado nesta cidade de Ariquemes/RO, aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e vinte. Eu, Reginaldo Oliveira Lourenço, Técnico Judiciário, digitei e assino o presente, por ordem do MM Juíza Eleitoral.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600063-36.2020.6.22.0007**

PROCESSO : 0600063-36.2020.6.22.0007 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARIQUEMES - RO)

**RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO**

REQUERIDO : PPS DIRETORIO MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ADVOGADO : RONI ARGEU PIGOZZO (9486000/RO)

INTERESSADO : JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600063-36.2020.6.22.0007 / 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

INTERESSADO: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

REQUERIDO: PPS DIRETORIO MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Advogado : RONI ARGEU PIGOZZO - RO9486000-A

SENTENÇA

Vistos e examinados.

Os presentes autos tratam da prestação de contas do exercício financeiro de 2019, efetuada pelo representante do Partido Cidadania do município de Ariquemes.

A referida prestação de contas foi protocolada tempestivamente.

Após regular publicação das contas, não houve impugnação quanto à declaração apresentada.

Foram colhidas as informações exigidas nos incisos II e III, do art. 44, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

O analista de contas manifestou-se favorável a aprovação das contas (ID 3784569).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela aprovação das contas (ID 3867605).

Sendo assim, com fulcro no artigo 45, I da Resolução do TSE nº 23.604/2019, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as respectivas contas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ariquemes, 03 de setembro de 2020.

ELISANGELA NOGUEIRA

Juíza Eleitoral  
(assinado digitalmente)

**CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600023-54.2020.6.22.0007**

PROCESSO : 0600023-54.2020.6.22.0007 CARTA DE ORDEM CÍVEL (ARIQUEMES - RO)

**RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO**

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (82210/RO)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 53/2020/7ªZE

CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600023-54.2020.6.22.0007 / 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

ORDENANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ORDENADO: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

REPRESENTADO: JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES

ADVOGADOS: NELSON CANEDO MOTA OAB n. RO 2721-A, IGOR HABIB RAMOS FERNANDES OAB n. 5193-A, CRISTIANE SILVA PAVIN OAB n. RO 8221.

A Exma. Juíza da 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes, Drª. Elisangela Nogueira, no uso de suas atribuições legais, intima os Representados, na pessoa de seu procurador legal, sobre a realização da audiência para oitiva das testemunhas para o dia 24 de setembro de 2020, às 10 horas, pelo sistema de videoconferência;

2- As partes deverão informar nos autos e-mail e número de telefone com whatsapp próprio, do advogado e das pessoas a serem ouvidas para possibilitar o envio do link e a entrada na sala da audiência por videoconferência;

3. O link da audiência será encaminhado no prazo até 24h antes da audiência, para os e-mails e telefones informados no processo;

3 - Registro que a plataforma disponibilizada pelo TJRO para realização das audiências por videoconferência é o GOOGLE MEET, que deverá ser baixado nos dispositivos de todos os participantes da audiência (celular, notebook ou computador);

4- No horário da audiência por videoconferência, cada parte e testemunha deverá estar disponível para contato através do e-mail e número de celular informado para que a audiência possa ser iniciada. As testemunhas serão autorizadas a entrarem na sessão somente no momento de sua oitiva, bem como as partes, caso tenha sido deferido o pedido de depoimento pessoal;

5- Os advogados, partes e testemunhas deverão comprovar sua identidade no início da audiência ou de sua oitiva, mostrando o documento oficial com foto, para conferência e registro; e

6- Esclareço, ainda, que caso não ocorra o envio de mensagem confirmatória, visualização do link informado ou acesso à videoconferência até o horário de início da audiência será considerado

como ausência à audiência virtual, e, se for de qualquer uma das partes, presumir-se-á o desinteresse na produção da prova oral.

Dado e passado nesta cidade de Ariquemes/RO, aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e vinte. Eu, Reginaldo Oliveira Lourenço, Técnico Judiciário, digitei e assino o presente, por ordem do MM Juíza Eleitoral.

### **CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600040-90.2020.6.22.0007**

PROCESSO : 0600040-90.2020.6.22.0007 CARTA DE ORDEM CÍVEL (ARIQUEMES - RO)  
**RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO**  
ORDENADO : JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO  
ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766000/RO)  
ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (82210/RO)  
ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO)  
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)  
ADVOGADO : ERICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNCAO (6207000/RO)  
ADVOGADO : FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS (8173000/RO)  
ADVOGADO : ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER (3367/RO)  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI (7715/RO)  
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA (4477/RO)  
ADVOGADO : VANESSA CARLA ALVES RODRIGUES (6836/RO)  
ADVOGADO : JOSEFA JANE WANDERLEY ROCHA SILVA (3799/RO)  
ADVOGADO : LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS (2399000/RO)  
ORDENANTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

EDITAL INTIMAÇÃO 55/2020/7ªZE

CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600040-90.2020.6.22.0007 / 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

ORDENANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ORDENADO: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

REPRESENTADO: ACIR MARCOS GURGACZ

NEODI CALROS FRANCISCO DE OLIVEIRA

JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR

JÚLIO CESAR RIOS JÚNIOR

JAIR EUGÊNIO MARINHO

ADVOGADO: NELSON CANEDO MOTTA, OAB/RO 2721

CRISTIANE SILVA PAVIN, OAB/O 8221

IGORE HABIB RAMOS MOTA, OAB/RO 2721

REPRESENTADO: CARLOS MAGNO RAMOS

EDSON LUIZ DE MELO DEPIERI

ADVOGADO: MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO, OAB/RO 3766

ÉRICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNÇÃO, OAB;/RO 6207

REPRESENTADO: AMIR FRANCISCO LANDO

ADVOGADO: MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO, OAB/RO 3799

LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, OAB/RO 2399

FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS, OAB/RO 8173

REPRESENTADO: CLECIO MARCELINO TENÓRIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER, OAB/RO3367

RICARDO OLVEIRA JUNQUIERA, OAB/RO 4477

REPRESENTADO: SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS

ADVOGADO: MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO, OAB/RO 3766

RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA, OAB/RO 2399

REPRESENTADO: GILSON ALBINO NEIVA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI, OAB/RO 14.179-A

REPRESENTADO : JOSIMAR EVAIR VIEIRA

ADVOGADO: VANESSA CARLA ALVES RODRIGUES, AOB/ RO 6836

A Exma. Senhora Dr<sup>ª</sup>. Elisangela Nogueira, Juíza da 7<sup>a</sup> Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, intima os Representados, na pessoa de seu procurador legal, sobre a realização da realização de audiências por meio de videoconferência;

1- Designo audiência para oitiva da testemunha para o dia 24 de setembro de 2020, às 09 horas, pelo sistema de videoconferência;

2- As partes deverão informar nos autos e-mail e número de telefone com whatsapp próprio, do advogado e das pessoas a serem ouvidas para possibilitar o envio do link e a entrada na sala da audiência por videoconferência.

3. O link da audiência será encaminhado no prazo até 24h antes da audiência, para os e-mails e telefones informados no processo.

4. Registro que a plataforma disponibilizada pelo TJRO para realização das audiências por videoconferência é o GOOGLE MEET, que deverá ser baixado nos dispositivos de todos os participantes da audiência (celular, notebook ou computador).

5. No horário da audiência por videoconferência, cada parte e testemunha deverá estar disponível para contato através do e-mail e número de celular informado para que a audiência possa ser iniciada. As testemunhas serão autorizadas a entrarem na sessão somente no momento de sua oitiva, bem como as partes, caso tenha sido deferido o pedido de depoimento pessoal.

6. Os advogados, partes e testemunhas deverão comprovar sua identidade no início da audiência ou de sua oitiva, mostrando o documento oficial com foto, para conferência e registro; e,

7. Esclareço, ainda, que caso não ocorra o envio de mensagem confirmatória, visualização do link informado ou acesso à videoconferência até o horário de início da audiência será considerado como ausência à audiência virtual, e, se for de qualquer uma das partes, presumir-se-á o desinteresse na produção da prova oral.

Dado e passado nesta cidade de Ariquemes/RO, aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e vinte. Eu, Reginaldo Oliveira Lourenço, Técnico Judiciário, digitei e assino o presente, por ordem do MM Juíza Eleitoral.

## **9ª ZONA ELEITORAL**

### **INTIMAÇÕES**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600074-59.2020.6.22.0009**

PROCESSO : 0600074-59.2020.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIMENTA BUENO - RO)

**RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO**  
RESPONSÁVEL : DANILO CRIVELLI MARTINS  
ADVOGADO : MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA (5741/RO)  
ADVOGADO : MAISA BERNACHI BAPTISTA (8247/RO)  
ADVOGADO : MARILIA BERNACHI BAPTISTA (7028/RO)  
REQUERENTE : PARTIDO VERDE - COMISSAO PROVISORIA  
ADVOGADO : MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA (5741/RO)  
RESPONSÁVEL : SCHEILLA DE FREITAS  
ADVOGADO : MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA (5741/RO)  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

EDITAL Nº 95/2020

Processo nº 0600074-59.2020.6.22.0009

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - COMISSAO PROVISORIA

RESPONSÁVEL: SCHEILLA DE FREITAS, DANILO CRIVELLI MARTINS

Advogado do(a) REQUERENTE: MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA - RO5741

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA - RO5741

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: MAISA BERNACHI BAPTISTA - RO8247, MARILIA BERNACHI BAPTISTA - RO7028, MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA - RO5741

O Excelentíssimo Juiz da 09ª Zona Eleitoral, Wilson Soares Gama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, conforme determinado no art. 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, abre aos interessados, o prazo de três dias, para se manifestarem acerca das informações e documentos juntados aos autos.

Eu, Ticiania Lippi Paulucci Conselvan, Chefe de Cartório, subscrevo o presente edital, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, que será publicado no DJE TRE-RO para ciência dos interessados.

Pimenta Bueno/RO, 3 de setembro de 2020.

TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN

Chefe de Cartório da 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600079-81.2020.6.22.0009**

PROCESSO : 0600079-81.2020.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIMENTA BUENO - RO)

**RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO**

REQUERIDO : PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO (5155/RO)

REQUERIDO : PTB - COMISSAO PROVISORIA PIMENTA BUENO - RO

ADVOGADO : VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO (5155/RO)

REQUERIDO : VALTECY DE SOUZA FERRARI

ADVOGADO : VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO (5155/RO)  
INTERESSADO : JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

EDITAL Nº 94/2020

Processo nº 0600079-81.2020.6.22.0009

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

REQUERIDO: PTB - COMISSAO PROVISORIA PIMENTA BUENO - RO, PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS, VALTECY DE SOUZA FERRARI

Advogado do(a) REQUERIDO: VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO - RO5155

Advogado do(a) REQUERIDO: VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO - RO5155

Advogado do(a) REQUERIDO: VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO - RO5155

O Excelentíssimo Juiz da 09ª Zona Eleitoral, Wilson Soares Gama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, conforme determinado no art. 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, abre aos interessados, o prazo de três dias, para se manifestarem acerca das informações e documentos juntados aos autos.

Eu, Ticiania Lippi Paulucci Conselvan, Chefe de Cartório, subscrevo o presente edital, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, que será publicado no DJE TRE-RO para ciência dos interessados.

Pimenta Bueno/RO, 3 de setembro de 2020.

TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN

Chefe de Cartório da 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

## 13ª ZONA ELEITORAL

### INTIMAÇÕES

#### FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600067-55.2020.6.22.0013

PROCESSO : 0600067-55.2020.6.22.0013 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (OURO PRETO DO OESTE - RO)

**RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO**

REQUERENTE : PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR)

REQUERIDO : PSDB DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DE RONDONIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600067-55.2020.6.22.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

REQUERENTE: PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR

Advogado do(a) REQUERENTE: BRUNO VALVERDE CHAHAIRA - PR52860

REQUERIDO: PSDB DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DE RONDONIA

INTIMAÇÃO

Pelo presente, INTIMA o requerido intimado para apresentar contrarrazões ao recurso eleitoral id 3790745, no prazo de 3 (três) dias.

OURO PRETO DO OESTE, 3 de setembro de 2020.

ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES

Chefe de Cartório

### **FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600068-40.2020.6.22.0013**

PROCESSO : 0600068-40.2020.6.22.0013 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (OURO PRETO DO OESTE - RO)

**RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO**

REQUERENTE : EZEQUIAS DE JESUS SOUZA

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR)

REQUERIDO : PSDB DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DE RONDONIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600068-40.2020.6.22.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

REQUERENTE: EZEQUIAS DE JESUS SOUZA

Advogado do(a) REQUERENTE: BRUNO VALVERDE CHAHAIRA - PR52860

REQUERIDO: PSDB DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DE RONDONIA

INTIMAÇÃO

Pelo presente, INTIMA o requerido intimado para apresentar contrarrazões ao recurso eleitoral id 3790745, no prazo de 3 (três) dias.

OURO PRETO DO OESTE, 3 de setembro de 2020.

ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES

Chefe de Cartório

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 01/2020 - 13ª ZE**

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 13ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste/RO, Dr. João Valério Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal, inserido pela Emenda à Constituição n. 45/2004;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, §3º, da Resolução TSE n. 23.609/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a economia e a celeridade nos procedimentos de organização do período de preparação das Eleições Municipais 2020, conforme art. 35, IV, do Código Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Chefe de Cartório da 13ª Zona Eleitoral, ou quem o estiver substituindo, subscrever as cartas convocatórias dos membros das mesas receptoras de votos, dos Monitores e dos demais auxiliares para as Eleições Municipais 2020.

Art. 2º. Autorizar o Chefe de Cartório da 13ª Zona Eleitoral, ou quem o estiver substituindo a processar as escusas e os pedidos de substituição dos que se encontrem impedidos pela legislação pertinente e se enquadrem nas hipóteses de grupo de risco, bem como substituir os já convocados que não forem localizados.

Art. 3º Autorizar o Chefe de Cartório rubricar o livro em que serão lavradas as ata e lista de presença das convenções partidárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste, 28 de julho de 2020.

JOÃO VALÉRIO SILVA NETO

Juiz Eleitoral

## 17ª ZONA ELEITORAL

### INTIMAÇÕES

#### REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600024-09.2020.6.22.0017

PROCESSO : 0600024-09.2020.6.22.0017 REPRESENTAÇÃO (ALTA FLORESTA D'OESTE - RO)

**RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

REPRESENTADO : ADENILSON ANACLETO GOMES

ADVOGADO : WESLEY BARBOSA GARCIA (5612/RO)

REPRESENTADO : CARLOS BORGES DA SILVA

ADVOGADO : WESLEY BARBOSA GARCIA (5612/RO)

REPRESENTANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

17ª ZONA ELEITORAL

ALTA FLORESTA D'OESTE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600024-09.2020.6.22.0017

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

REPRESENTADO: CARLOS BORGES DA SILVA, ADENILSON ANACLETO GOMES

Advogado do(a) REPRESENTADO: WESLEY BARBOSA GARCIA - RO5612

SENTENÇA

Vistos;

Trata-se de representação ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral em desfavor de Carlos Borges da Silva e Adenilson Anacleto Gomes, ambos já qualificados nos autos, imputando a prática do ilícito eleitoral descrito no § 10º, do artigo 73, da Lei 9.504/97, por terem, em tese, durante período defeso pela legislação eleitoral citada, distribuído cadeiras de rodas, com divulgação em website, em ato solene do município.

Foram juntadas as provas aos autos, estando contidas na página 3 da Representação e na documentação juntada nos eventos nº 2219103 a 2219111 e 2219117 a 2219119.

Os representados foram devidamente citados (2357784 e 2358761) e apresentaram defesa (2484324) por procurador devidamente constituído (2508769). Foi juntada, com a defesa, os documentos 2484331, 2484360, 2484367 e 2484375.

Sendo arrolada testemunha pela Defesa, esta foi ouvida em juízo. Abrindo-se, prazo comum, para a Defesa e MPE (3125584). A testemunha foi ouvida em juízo (3152478).

O Representante pugnou, em síntese, pela procedência da ação, uma vez que demonstrados os elementos contidos na inicial sem que fosse apresentada qualquer cláusula excludente ou de exceção à regra pelos representados. A Defesa, por sua vez, alegou que se trata de um programa social continuado, uma vez que os bens entregues são decorrentes de programa do Governo Federal em parceria com os Estados e Municípios, conforme Portaria n. 1.060, de 05 de junho de 2002, e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, não havendo que se falar em promoção pessoal. Sustentou, ainda, que pelo fato de Carlos Borges não ser mais candidato à reeleição, tal situação retiraria o caráter de eventual autopromoção.

É o relatório. Decido.

Das preliminares

Analisando com vagar os autos, afere-se que não foi alegada nenhuma nulidade pelas partes, seja relativa ou absoluta. No que tange a esta última, este Juízo não constatou nenhuma violação a garantia de ordem pública que determine a anulação de ato ou retorno da marcha processual, estando o feito maduro e apto para julgamento.

Do mérito

Quanto a veracidade dos fatos alegados na inicial, afere-se que a matéria resta incontroversa nos autos, pois, a Defesa em momento algum nega a prática da conduta descrita na inicial. Gize-se que não questionou a imagem da entrega das cadeiras, contida na matéria anexada no referido documento, ou as afirmações da testemunha Mariângela, quando de sua oitiva em Juízo, quanto ao mesmo fato. Por fim, afere-se que o fato ocorreu durante o presente ano eleitoral, o que atrai a incidência da norma descrita no § 10º, do artigo 73, da Lei 9504/97.

Extrai-se, ainda, das alegações, de ambas as partes, que a discussão quanto ao ilícito eleitoral dá-se, especialmente, sobre eventual autorização legislativa quanto a execução de projeto de governo em ano eleitoral e o fato de um dos representados ter se manifestado, publicamente, pelo desinteresse em pleitear a reeleição no município.

No tocante a existência de legislação autorizadora da conduta, temos que não foi apresentado pelos representados cópia do ato legislativo que autorizava o referido programa, em âmbito municipal, ou, ainda, de ato administrativo inferior. Não que este último obstasse, por si, a incidência da ilicitude, mas, poderia direcionar a eventual erro de interpretação sobre a norma. Senão vejamos:

"§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa". Grifei

Nota-se que a norma exige a existência de lei autorizadora em sentido formal, não se contentando com ato normativo de menor estatura, tais como decretos, portarias, resoluções etc. Nesse sentido: ELEIÇÕES 2016. RECURSO ESPECIAL. AIJE. PREFEITO E VICE-PREFEITO. CONDUTA VEDADA. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ART. 275, II, DO CE POR OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. ART. 73, V, DA LEI Nº 9.504/1997. RENOVAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS EM PERÍODO VEDADO. EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO. ART. 73, § 10,

DA LEI Nº 9.504/1997. DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. DESTINATÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS. CONFIGURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS. GRAVIDADE. FUNDAMENTOS NÃO REFUTADOS. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 26 DA SÚMULA DO TSE. ABUSO DO PODER POLÍTICO. REEXAME. ENUNCIADO SUMULAR Nº 24 DO TSE. NEGADO PROVIMENTO. 1. O TRE/RS reconheceu, a um só tempo, a configuração do abuso do poder político (art. 22 da LC nº 64/1990) e das condutas vedadas (art. 73, V e § 10, da Lei nº 9.504/1997), consubstanciados na distribuição, em 2016, de 67 cestas básicas sem identificação dos destinatários e na renovação do contrato temporário de 26 servidores durante período vedado. 2. Não há falar em afronta ao art. 275, II, do CE, pois a Corte regional fundamentou, de modo suficiente, o seu posicionamento acerca da ausência de provas quanto à identificação dos destinatários das 67 cestas básicas distribuídas, de modo a prestar integralmente a jurisdição que lhe foi postulada. 3. O art. 73, V, da Lei nº 9.504/1997 não faz referência direta à vedação de prorrogação de contrato temporário de servidores da administração pública, mas também não enumera tal hipótese como uma de suas ressalvas. 4. No caso, verifica-se a ocorrência da conduta vedada do art. 73, V, da Lei das Eleições, tendo em vista que, conforme registrado nas premissas fáticas do acórdão regional, embora houvesse concurso homologado antes dos 3 meses que antecederam as eleições, a administração pública optou, sem justificativa, pela renovação dos contratos temporários já existentes, no lugar de nomear os candidatos aprovados. 5. A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública ressalvada pelo § 10 do art. 73 da Lei das Eleições deve observar os critérios da lei que institui o programa social (AgR-AI nº 334-81/BA, rel. Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, julgado em 10.10.2017, DJe de 17.11.2017), de modo a impedir eventual desvirtuamento de sua finalidade. 6. Configurada a conduta vedada pelo art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997, pois a falta de identificação daqueles que receberam as cestas básicas impede que seja verificado o alcance da finalidade do programa social, que, em regra, é elaborado com o objetivo de beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social. 7. Os recorrentes não refutaram especificamente os fundamentos do acórdão regional no tocante à cassação de seus diplomas pela gravidade da conduta do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. Incidência do Enunciado Sumular nº 26 do TSE. 8. Reanalisar a conclusão do TRE/RS de que os fatos apreciados em conjunto foram graves naquele cenário municipal, de modo a configurar o abuso do poder político, exigiria o reexame do conjunto probatório, medida vedada nesta instância extraordinária, de acordo com o Enunciado nº 24 da Súmula do TSE. Precedente. 9. Negado provimento ao recurso especial. ELEIÇÕES 2016. AÇÃO CAUTELAR. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. LIMINAR CONCEDIDA. PROCESSO PRINCIPAL JULGADO EM PLENÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO CAUTELAR. 1. Com o julgamento do REspe nº 294-10/RS pelo Plenário desta Corte Superior, julga-se improcedente a ação cautelar ajuizada com o objetivo de suspender os efeitos do referido apelo nobre. 2. Ação cautelar julgada improcedente, tornando-se insubsistente a liminar concedida (TSE - RESPE: 00002941020166210063 BOM JESUS - RS, Relator: Min. Og Fernandes, Data de Julgamento: 11/06/2019, Data de Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Data 21/08/2019). Grifei "Conduta vedada. Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios. 1. À falta de previsão em lei específica e de execução orçamentária no ano anterior, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, em ano eleitoral, consistente em programa de empréstimo de animais, para fins de utilização e reprodução, caracteriza a conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. 2. A pena de cassação de registro ou diploma só deve ser imposta em caso de gravidade da conduta. Recurso ordinário provido, em parte, para aplicar a pena de multa ao responsável e aos beneficiários (TSE, RO nº 149655/AL 24.02.2012, rel. Arnaldo Versiani)". Ainda que a Defesa alegue que as cadeiras de rodas entregues decorrem de programa do Governo Federal em parceria com Estados e Municípios, citando a Portaria nº 1.060/2002, que

aprovou a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, e o Decreto n. 3.298 /1990, que regulamentou a Lei nº 7.853/89, dispendo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, tenho que não se trata de exceção a regra prevista na norma, pois, o Município deveria ter disciplinado em lei própria a forma de execução da política, sob pena desta ser utilizada em ano eleitoral para finalidade diversa.

Havendo lei própria disciplinando as ações a serem tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ainda que a entrega dos referidos bens sofresse com o atraso decorrente da pandemia, elas estariam protegidas pela exceção trazida pela norma. Como bem assevera o MPE, acaso houvesse lei e previsão orçamentária os representados poderiam ter feito distribuição maior e mais significativa no ano de 2019, isso sem qualquer restrição do período eleitoral.

A limitação imposta no período eleitoral visa resguardar a isonomia entre os candidatos durante a disputa, haja vista que a distribuição de qualquer vantagem, por presunção da norma, tende a criar um desnível injustificável entre os candidatos, favorecendo os que ocupam funções no Executivo. Assim, apenas para não prejudicar ações que favoreçam a população, referida norma traz, como exceção, pelo princípio da continuidade, a possibilidade de atendimento de programa social que esteja previsto em lei e com dotação orçamentária em ano anterior. Nesse sentido:

"AGRAVO DE MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE SOUSA. SEGUNDOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA. RECONHECIMENTO. PECHA PROCRASTINATÓRIA. MÉRITO. REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO COM ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS. UTILIZAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS. CONDUTA VEDADA. ILÍCITO DE NATUREZA OBJETIVA. VIÉS ELEITORAL. PRESCINDIBILIDADE. ILÍCITOS CONFIGURADOS. ABUSO DO PODER POLÍTICO. GRAVIDADE. REPERCUSSÃO DOS FATOS. COMPROMETIMENTO DA NORMALIDADE E DA LEGITIMIDADE DO PLEITO. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Segundos embargos de declaração, que visam apenas rediscutir matéria já apreciada pelas decisões anteriores, caracterizam-se, como procrastinatórios, atraindo a penalidade de multa prevista no art. 275, § 60, do Código Eleitoral. 2. As condutas vedadas a agentes públicos previstas nos arts. 73 a 78 da Lei nº 9.504/97 visam a coibir o uso da máquina pública em favor de candidaturas, de modo que seja preservada a igualdade de oportunidades entre os participantes do pleito eleitoral. 3. O inciso IV do art. 73 da mencionada lei veda o uso promocional, em favor de candidatura, partido ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social que sejam custeados ou subvencionados pelo Poder Público, já o parágrafo 10 proscree a distribuição gratuita de bens, valores e benefícios no ano das eleições, excepcionando-se apenas os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. 4. As condutas vedadas a agentes públicos possuem natureza objetiva que se aperfeiçoam com a subsunção dos fatos à descrição legal, bastando que a máquina pública seja utilizada em favor de determinada candidatura para violar o bem jurídico tutelado pela norma, qual seja, a igualdade de oportunidades entre os candidatos. 5. No caso, ficou configurada a prática de conduta vedada a agentes públicos e de abuso do poder político consubstanciados na distribuição de bens e serviços, aproximadamente 1 (um) mês antes das eleições, para a realização de 50 (cinquenta) casamentos no município de Irupi/ES, com isenção de emolumentos, realizados em escola pública e com utilização de funcionários públicos. 6. A conduta ilícita revestiu-se de gravidade suficiente para configurar abuso do poder político e atrair a cassação de diploma, a declaração de inelegibilidade e a multa eleitoral, notadamente, a partir da análise da repercussão dos fatos, que alcançou quantidade significativa de eleitores, apta a comprometer a normalidade e a lisura do pleito. 7. Agravo interno a que se nega provimento (0000294-11.2016.6.08.0018, RESPE - Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 29411 - IRUPI - ES, Relator Min. Edson Fachin, DJE Tomo 25, data 05/02/2020, página 15-16).

Feitas essas considerações, convém esclarecer, conforme consta do julgado acima, que a norma não exige a condição de candidato para sua aplicação. A simples condição de agente público é suficiente para atrair sua incidência. Assim, sendo os representados candidatos nas Eleições de 2020 ou não, pouco importa para a incidência da restrição do § 10º. A proibição abarca a conduta de qualquer agente público no período eleitoral, mesmo para aqueles que sequer possam pleitear a reeleição, pois, dificilmente condutas dessa natureza não trazem vantagens a membros do partido, sucessores na disputa eleitoral etc. Logo, referida discussão, perante a norma eleitoral, é inócua.

De igual forma, sequer é necessário perquirir o elemento subjetivo para a prática da conduta, uma vez que, para a incidência da proibição, basta a distribuição não onerosa de bens ou serviços fora das exceções trazidas, sendo, assim, suficiente o fato para adequação ao tipo. Nesse sentido:

ELEIÇÕES 2016. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA. PREFEITO. INTERESSE DE AGIR. RESPONSABILIZAÇÃO QUE NÃO REQUER A CONDIÇÃO DE CANDIDATO. DECADÊNCIA. AUSÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. ART. 73, § 10, DA LEI Nº 9.504/97. INEXIGÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. A responsabilização pela prática das condutas descritas no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 prescinde da condição de candidato, bastando que o autor do ato seja agente público. 2. Diante do ajuizamento da representação em face de agente público, antes da formalização de registro de candidatura, não há decadência pela ausência de intimação do posterior candidato a Vice-Prefeito. Aplicação da teoria da asserção. 3. Não há cerceamento de defesa quando se assegura à parte acesso aos documentos carreados aos autos em sede de alegações finais, sendo necessária a demonstração de prejuízo para que seja decretada a nulidade processual. Precedentes. 4. As condutas vedadas são causas de responsabilidade objetiva, dispensando a análise de sua potencialidade lesiva. 5. Agravo regimental a que se nega provimento (000057-47.2016.6.13.0273, AI - Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 5747 - Três Pontas - MG, Relator Min. Edson Fachin, DJE Tomo 27, Data 07/02/2020, Página 55). Grifei

Quanto a gravidade da conduta, apenas em relação a previsão contida no § 5º, do artigo 73, da Lei 9.504/97, tenho que a distribuição das poucas cadeiras de rodas, a beneficiários cadastrados, não tem o condão de gerar um desnivelamento no pleito que justifique a cassação de eventual registro de candidatura ou diploma. Gize-se que houve a publicação do ato em única nota, em portal da internet, e que o fato ocorreu há mais de 8 (oito) meses do dia designado para realização das eleições, ainda que não prevista a modificação da data do pleito pelos representados. Desta forma, seja pela pequena quantidade de bens distribuídos, pela diluição dos efeitos da ação no tempo e ausência de elementos que indiquem uma ação de marketing mais expressiva em relação ao fato discutido na representação, tenho que a pena de multa é suficiente para repressão do ilícito eleitoral. Nesse sentido:

"AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO. RECURSO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. PRESSUPOSTOS. OCORRENCIA. PENALIDADE. MULTA. SUFICIENCIA. CASSAÇÃO DO DIPLOMA. IMPOSSIBILIDADE. GRAVIDADE. AUSENCIA. REEXAME. DECISAO AGRAVADA. FUNDAMENTOS NAO INFIRMADOS. DESPROVIMENTO. 1. E inviável o agravo regimental que não infirma os fundamentos da decisão atacada, notadamente no que diz respeito a impossibilidade de reexame de matéria fático-probatória em sede de recurso especial. 2. Foi reconhecida a prática da conduta vedada prevista no art. 73, IV, da Lei n o 9.504/97, em razão do uso promocional de programa social e da distribuição de três computadores aos professores, sendo suficiente a aplicação tão somente da pena de multa, porquanto a cassação dos diplomas se revelaria, no contexto dos autos, medida desproporcional a ilicitude cometida, em razão da ausência de gravidade e por não ter prejudicado a normalidade do pleito. 3. Agravo regimental

desprovido. Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em desprover o agravo regimental, nos termos do voto da relatora" (Agravo Regimental no Agravo de Instrumento 474-72.2012.6.05.0043 - Castro Alves - Bahia, julgado de 20.10.2015).

Considerando, ainda, que não dispõem os autos de outros elementos que indiquem a majoração da condenação acima do mínimo legal, fixo a pena de multa em 5 (cinco) mil UFIR para cada representado. Nota-se que, tanto pelos documentos juntados ou pelo depoimento da testemunha Mariângela, a conduta de nenhum dos representados apresentou excesso relevante ou pode se dizer que a ação de um influenciou o comportamento do outro. Nos termos da jurisprudência do TSE:

"Propaganda eleitoral irregular. Prévio conhecimento. [...] 2. Este Tribunal já firmou o entendimento de que, caso haja mais de um responsável pela propaganda irregular, a pena de multa deve ser aplicada individualmente [...]" (Ac. de 8.10.2013 no AgR-REspe nº 61696, rel. Min. Henrique Neves; no mesmo sentido o Ac de 2.6.2009 no AgR-AI nº 7826, rel. Min. Joaquim Barbosa; Ac de 3.4.2008 no ED-AgR-REspe nº 26215, rel. Min. Carlos Ayres Britto).

"[...] 5. É firme o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral de que, comprovada a veiculação de propaganda eleitoral pelo partido político ou coligação, bem como evidenciada a participação de um ou mais beneficiários, a multa deverá ser aplicada a cada um deles individualmente. Precedentes. [...]" (Ac. de 3.4.2008 nos EDclAgRgREspe nº 26215, rel. Min. Carlos Britto).

Posto isso, JULGO PROCEDENTE a presente representação para condenar os representados Carlos Borges da Silva e Adenilson Anacleto Gomes, como incurso no artigo 73, parágrafos 4º e 10º, da Lei 9.504/97, a pena individual de 5 (cinco) mil UFIR.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas.

Oficie-se a empresa e website Floresta Notícias para que promova a retirada da propaganda irregular, citada na representação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Com o trânsito em julgado, encaminhe-se cópia integral dos autos ao MPE, conforme requerido.

Alta Floresta D'Oeste, 31 de agosto de 2020.

Márcia Adriana Araújo Freitas

Juíza Eleitoral em substituição

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600096-81.2019.6.22.0000**

PROCESSO : 0600096-81.2019.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ALTA FLORESTA D'OESTE - RO)

**RELATOR** : **017ª ZONA ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766000/RO)

ADVOGADO : THIAGO FERNANDES BECKER (6839/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERCEIRO INTERESSADO : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERIDO : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
17ª ZONA ELEITORAL

ALTA FLORESTA D'OESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600096-81.2019.6.22.0000

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

Advogados do(a) REQUERENTE: MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766000-A,  
THIAGO FERNANDES BECKER - RO6839-A

REQUERIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral para ciência do Acórdão. Após, archive-se.

Alta Floresta D'Oeste, 31 de agosto de 2020.

Márcia Adriana Araújo Freitas

Juíza Eleitoral em substituição

## 18ª ZONA ELEITORAL

### INTIMAÇÕES

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600043-12.2020.6.22.0018

PROCESSO : 0600043-12.2020.6.22.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ALVORADA  
D'OESTE - RO)

**RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO**

RESPONSÁVEL : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL PMN COMISSAO PROVISORIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600043-12.2020.6.22.0018 / 018ª ZONA  
ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO

RESPONSÁVEL: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL PMN COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI, OAB/RO N. 5032.

SENTENÇA

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos, apresentada pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN de Alvorada do Oeste, referente ao exercício de 2019.

Foi publicado edital, no DJE TRE/RO e no átrio do Cartório Eleitoral, abrindo prazo de três dias para impugnações aos interessados, nos termos do art. 44, I, da Resolução do TSE 23.604/2019 (ID 2813389 ID 2859558) .

Não houve impugnação à declaração apresentada.

Em Parecer conclusivo, o analista de contas opinou pela aprovação das contas (ID 3045764). O Ministério Público Eleitoral, por sua vez, manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas, em razão da intempestividade (ID 3153785).

Houve a juntada de certidão nos autos de que não houve extratos bancários encaminhados por Instituição Financeira, o partido não emitiu recibos eleitorais e não recebeu recursos do Fundo Partidário (ID 3045598) .

É o breve relato. Decido.

O dever dos partidos políticos prestarem contas está insculpido na Constituição Federal, que em seu art. 17, III, assevera que os partidos políticos devem prestar contas à Justiça Eleitoral. Da

mesma forma, a Lei nº 9096/1995 aduz em seu art. 32 que "o partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte". Em âmbito infralegal, a Res. TSE 23.604/2019 regulamenta o processamento das contas do órgão partidários, no âmbito federal, estadual e municipal.

No caso destes autos, o Partido prestou suas contas nos moldes do art. 28, § 4º da Resolução supracitada, ou seja, apresentou declaração de ausência de movimentação de recursos. Analisando os autos, verifico que o Partido não arrecadou recursos financeiros e nem bens estimáveis em dinheiro e que, portanto, a apresentação da Declaração de ausência de movimentação de recursos obedece ao que determina a norma eleitoral.

Além do mais, nos termos do art. 42, § 2º da Lei 9.096/1990, a declaração de inexistência de movimentação financeira tem fé pública como prova documental, cuja veracidade somente pode ser afastada com provas em contrário. No caso destes autos, não há provas que demonstre que a declaração seja inverídica.

Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 44, VIII, a, da Resolução/TSE n. 23.604/2019, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada pelo órgão partidário, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as respectivas contas. Não cabendo nesses casos, aplicar as ressalvas, previstas no art. 45, que no meu entender, são aplicáveis nas contas com movimentação financeira.

Publique-se. Registre-se. Ciência ao MPE. Com o trânsito em julgado, anote-se no SICO e arquivase.

Alvorada do Oeste, 13 de agosto de 2020.

Simone de Melo

Juíza Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600045-79.2020.6.22.0018**

PROCESSO : 0600045-79.2020.6.22.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ALVORADA D'OESTE - RO)

**RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO**

RESPONSÁVEL : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600045-79.2020.6.22.0018 / 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO

RESPONSÁVEL: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

SENTENÇA

Trata-se de comunicação (ID 2368290) dando conta de que o órgão municipal do Partido do Partido Republicano da Ordem Social - PROS de Alvorada do Oeste não apresentou a prestação de contas, referente ao exercício de 2019.

A agremiação partidária foi notificada, nos termos do art. 30, I, "a" da Resolução 23.604/2019, porém, deixou transcorrer o prazo legal, sem apresentá-la (ID 2431810).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas (ID 3192520).

Juntou-se aos autos a Certidão (ID 3078749) informando que o órgão não recebeu recursos do fundo partidário.

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o necessário relatório. Decido.

Analisando os autos, verifico que embora notificado a apresentar as contas referentes ao exercício de 2019, o órgão partidário permaneceu omissos, o que afronta a legislação eleitoral vigente. Vejamos:

A resolução do TSE nº 23.604/2019 em seu art. 28 § 3º prescreve: "a prestação de contas é obrigatória mesmo que não haja o recebimento de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, devendo o partido apresentar sua posição patrimonial e financeira apurada no exercício".

No mesmo sentido a Lei nº 9.096/90, no art. 32, § 4º: "Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral e de enviar declarações de isenção, declarações de débitos e créditos tributários federais ou demonstrativos contábeis à Receita Federal do Brasil, bem como ficam dispensados da certificação digital, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput deste artigo, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período."

Ante o exposto, comprovada a omissão, julgo como NÃO PRESTADAS as contas do órgão municipal do Partido PROS de Alvorada do Oeste, conforme dispõe o art. 46, IV, alínea "a" da Resolução TSE n. 23.604/19, e nos termos do art. 47, I, dessa mesma Resolução, aplico ao órgão partidário a sanção de perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que cesse a inadimplência.

Considerando que o órgão partidário foi regularmente notificado, nos termos do art. 30, I, "a" da Resolução 23.604/2019 (Certidão ID 2431810), mas não apresentou resposta, decreto a revelia, com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil, razão pela qual o órgão partidário omissos e os responsáveis não serão intimados a respeito desta sentença (para o revel sem advogado nos autos os prazos contam a partir da publicação - CPC, art. 346).

Transitada em julgado: registre-se no SICO; por fim, archive-se.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se, expedindo o necessário.

Alvorada d'Oeste, 13 de agosto de 2020.

Simone de Melo

Juíza Eleitoral- 18ª ZE/RO

Assinado eletronicamente

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA(1307) Nº 0600060-48.2020.6.22.0018**

PROCESSO : 0600060-48.2020.6.22.0018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA (ALVORADA D'OESTE - RO)

**RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO**

CORRIGENTE : JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA DOESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### **ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2020**

Às onze horas do dia 25 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede do Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, Estado de Rondônia, localizado na Rua Monteiro Lobato, n.º 4.283, Centro, Município de Alvorada do Oeste, presidida pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Simone de

Melo. Presentes o servidor Sinesio Farias de Souza, Técnico Judiciário, que exerceu a função de secretário. Iniciada a Correição Ordinária 2020, foram verificados todos os expedientes, autos, pastas, livros, papéis, instalações e procedimentos desta Zona Eleitoral, registrando-se as informações no Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais - SICEL, conforme o respectivo roteiro, nos termos do Provimento 09/2010-CGE, cujo relatório segue anexo ID 3639010.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a presente correição. Eu, Sinésio Farias de Souza, secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral.

## **21ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600063-94.2020.6.22.0020**

PROCESSO : 0600063-94.2020.6.22.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

REQUERENTE : PATRIOTA - CANDEIAS DO JAMARI - RO - MUNICIPAL

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600063-94.2020.6.22.0020 / 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

REQUERENTE: PATRIOTA - CANDEIAS DO JAMARI - RO - MUNICIPAL

Advogado do(a) REQUERENTE: NELSON CANEDO MOTTA - RO2721-A

EDITAL N. 19 /2020

De ORDEM do Excelentíssimo Senhor Dr. Johnny Gustavo Cledes, MM. Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais. Vem tornar pública, nos termos do disposto no artigo 31, §3º da Resolução TSE nº 23.546/2017, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para que eventuais interessados possam apresentar impugnação à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2018, do(s) Partido(s) Político(s) abaixo relacionado(s):

Partido: PATRIOTA , Diretorio Municipal de Candeias do Jamari.

Presidente ou Tesoureiro - VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Município: Candeias do Jamari/RO

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, datado eletronicamente. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Victor M. Tavares, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente Edital.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600059-57.2020.6.22.0020**

PROCESSO : 0600059-57.2020.6.22.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

RESPONSÁVEL : ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)  
REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD  
ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)  
RESPONSÁVEL : TOMAZ OLIVEIRA MATEUS  
ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600059-57.2020.6.22.0020 / 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

RESPONSÁVEL: ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA, TOMAZ OLIVEIRA MATEUS

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL N. 20/2020

De ORDEM do Excelentíssimo Senhor Dr. Johnny Gustavo Cledes, MM. Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais. Vem tornar pública, nos termos do disposto no art. 44 da Res. TSE n. 23.604/2019, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para que eventuais interessados possam apresentar impugnação à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2017, do(s) Partido(s) Político(s) abaixo relacionado (s):

Partido: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD, Diretorio Municipal de Candeias do Jamari.

Presidente - ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

Município: Candeias do Jamari/RO

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, datado eletronicamente. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Victor M. Tavares, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente Edital.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600064-79.2020.6.22.0020**

PROCESSO : 0600064-79.2020.6.22.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CANDEIAS DO JAMARI

ADVOGADO : RAPHAEL LUIZ WILL BEZERRA (8687/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600064-79.2020.6.22.0020 / 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - COMISSÃO PROVISORIA MUNICIPAL CANDEIAS DO JAMARI

Advogado do(a) REQUERENTE: RAPHAEL LUIZ WILL BEZERRA - RO 8687

EDITAL N. 21/2020

De ORDEM do Excelentíssimo Senhor Dr. Johnny Gustavo Cledes, MM. Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais. Vem tornar pública, nos termos do disposto no artigo 31, §3º da Resolução TSE nº 23.546/2017, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para que eventuais interessados possam apresentar impugnação à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019, do(s) Partido(s) Político(s) abaixo relacionado(s):

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, Diretorio Municipal de Candeias do Jamari.

Tesoureiro - Roney Ramos Soares

Município: Candeias do Jamari/RO

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, datado eletronicamente. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Victor M. Tavares, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente Edital.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600058-72.2020.6.22.0020**

PROCESSO : 0600058-72.2020.6.22.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

RESPONSÁVEL : ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

RESPONSÁVEL : TOMAZ OLIVEIRA MATEUS

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600058-72.2020.6.22.0020 / 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

RESPONSÁVEL: ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA, TOMAZ OLIVEIRA MATEUS

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO1063

EDITAL N. 22/2020

De ORDEM do Excelentíssimo Senhor Dr. Johnny Gustavo Cledes, MM. Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais. Vem tornar pública, nos termos do disposto no artigo 31, §3º da Resolução TSE nº 23.546/2017, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para que eventuais interessados possam apresentar impugnação à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2016, do(s) Partido(s) Político(s) abaixo relacionado(s):

Partido: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD, Diretorio Municipal de Candeias do Jamari.

Presidente: ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

Município: Candeias do Jamari/RO

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, datado eletronicamente. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Victor M. Tavares, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente Edital.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600057-87.2020.6.22.0020**

PROCESSO : 0600057-87.2020.6.22.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

RESPONSÁVEL : ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

RESPONSÁVEL : TOMAZ OLIVEIRA MATEUS

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600057-87.2020.6.22.0020 / 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

RESPONSÁVEL: ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA, TOMAZ OLIVEIRA MATEUS

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL N. 18/2020

De ORDEM do Excelentíssimo Senhor Dr. Johnny Gustavo Clemes, MM. Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais. Vem tornar pública, nos termos do disposto no art. 44 da Res. TSE n. 23.604/2019, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para que eventuais interessados possam apresentar impugnação à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2017, do(s) Partido(s) Político(s) abaixo relacionado (s):

Partido: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD, Diretorio Municipal de Candeias do Jamari.

Presidente ou Tesoureiro - ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

Município: Candeias do Jamari/RO

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, datado eletronicamente. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Victor M. Tavares, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente Edital.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-88.2020.6.22.0020**

PROCESSO : 0600044-88.2020.6.22.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

RESPONSÁVEL : CLEILSON ALVES SILVA

ADVOGADO : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO)

RESPONSÁVEL : LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO

ADVOGADO : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO)

RESPONSÁVEL : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA/PDT - DIRETORIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ADVOGADO : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-88.2020.6.22.0020 / 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA/PDT - DIRETORIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO,

RESPONSÁVEL: CELIO LOPES DE ARAUJO (TESOUREIRO)

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623

EDITAL N. 16 /2020

De ORDEM do Excelentíssimo Senhor Dr. Johnny Gustavo Cledes, MM. Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais. Vem tornar pública, nos termos do disposto no artigo 31, §3º da Resolução TSE nº 23.546/2017, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para que eventuais interessados possam apresentar impugnação à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019, do(s) Partido(s) Político(s) abaixo relacionado(s):

Partido: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA/PDT, Diretorio Municipal de Candeias do Jamari.

Tesoureiro- CELIO LOPES DE ARAUJO (TESOUREIRO)

Município: Candeias do Jamari/RO

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, datado eletronicamente. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Victor M. Tavares, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente Edital.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600056-05.2020.6.22.0020**

PROCESSO : 0600056-05.2020.6.22.0020 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

RESPONSÁVEL : ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

RESPONSÁVEL : TOMAZ OLIVEIRA MATEUS

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

[DIREITO ELEITORAL, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377): 0600056-05.2020.6.22.0020

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI /RO

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - RO10637

EDITAL N. 17/2020

De ORDEM do Excelentíssimo Senhor Dr. Johnny Gustavo Cledes, MM. Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais. Vem tornar pública, nos termos do disposto no artigo 31, §3º da Resolução TSE nº 23.546/2017, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias,

contados da publicação do edital, para que eventuais interessados possam apresentar impugnação à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019, do(s) Partido(s) Político(s) abaixo relacionado(s):

Partido: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, PSD, Diretorio Municipal de Candeias do Jamari.

Presidente - ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA

Município: Candeias do Jamari/RO

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, datado eletronicamente. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Victor M. Tavares, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente Edital.

## **INTIMAÇÕES**

### **AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600022-61.2019.6.22.0021**

PROCESSO : 0600022-61.2019.6.22.0021 AÇÃO PENAL ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

REU : NEILTON BENTO SANTOS

ADVOGADO : JOSE GIRAO MACHADO NETO (2664/RO)

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600022-61.2019.6.22.0021 / 021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: NEILTON BENTO SANTOS, BRASILEIRO, CONVIVENTE, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 275801 SSP RO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 408.980.162-15, NASCIDO EM 05 /12/1970, NATURAL DE MONÇÃO/MA, FILHO DE FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS E MARIA BENTO DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARECHAL RONDON, Nº 169, BAIRRO SATÉLITE, CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Advogado do(a) RÉU: JOSE GIRAO MACHADO NETO - RO2664

Vistos,

O réu apresentou nesses autos (ID 464375) defesa prévia alegando, em preliminar, a inépcia da petição inicial sob o argumento de que a denúncia não haveria individualizado sua conduta criminosa.

Não houve indicação de testemunhas pela Defesa.

Instado a se manifestar o Ministério Público Eleitoral, em manifestação ID (566556) assevera, basicamente, que todos os requisitos da denúncia foram cumpridos, havendo a descrição do fato criminoso, com suas circunstâncias.

É o relatório.

Em relação à preliminar de inépcia da petição inicial, ao contrário do alegado pelo acusado NEILTON BENTO SANTOS a denúncia não é inepta, uma vez que descreveu os fatos juridicamente relevantes e trouxe documentos escritos que indicam a atuação do réu, o que confere justa causa à ação penal. As demais questões suscitadas pelos réus demandam dilação

probatória para adequado enfrentamento em sentença, não sendo, pois, o caso de arquivamento dos autor ou de absolvição sumária.

O Ministério Público arrolou a testemunha Maria de Lourdes Souza Pereira, residente na Rua 21 de Abril, nº 1151, bairro União, Candeias do Jamari/RO - testemunha - fls. 134/135 e o réu não apresentou, em defesa prévia, nenhuma testemunha, precluindo, portanto, o seu direito a arrolar porque se quedou omissa na fase oportuna do art. 396 do CPP.A

Assim sendo, DESIGNO para o dia 22/09, às 10h00 audiência de instrução e julgamento, a ser realizada por meio do aplicativo Zoom, na qual será ouvida a testemunha da acusação acima mencionada, interrogado o acusado e na mesma ocasião serão apresentadas alegações finais pelas partes.

As partes deverão informar, por petição nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias antes da audiência, o número do telefone e do e-mail para o recebimento do link de acesso e confirmação.

Determino a intimação da acusação para que faça contato com a sua respectiva testemunha para que acesse o link, assim que for disponibilizado, visando à participação na audiência por vídeo conferência.

Intime-se pessoalmente acusado e testemunha acima mencionados, devendo o senhor oficial de justiça mencionar na certidão de intimação o número de telefone de contato da testemunha e do réu para que possam receber o link de acesso à audiência.

Intimem-se a Defesa via DJE-TRE/RO.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Sirva cópia dessa decisão como mandado de intimação dessa 21ZE/RO.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2020.

Johnny Gustavo Clemes. Juiz Eleitoral

## **28ª ZONA ELEITORAL**

### **INTIMAÇÕES**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-13.2020.6.22.0013**

PROCESSO : 0600031-13.2020.6.22.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (VALE DO PARAÍSO - RO)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO**

RESPONSÁVEL : MARCELO JURACI DA SILVA

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD (COMISSAO PROVISORIA)

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

RESPONSÁVEL : WANDERLEY FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO : WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600031-13.2020.6.22.0013

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2019

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (COMISSÃO PROVISÓRIA)

PRESIDENTE: MARCELO JURACI DA SILVA

TESOUREIRO: WANDERLEY FERREIRA BARBOSA

MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO/RO

Advogado do(a) REQUERENTE: WELINGTON FRANCO PEREIRA - OAB/RO 10637

SENTENÇA

O órgão provisório do partido acima identificado, na forma do art. 32, *caput*, da Lei n.º 9.096/95 e 28, § 3º da Resolução TSE n.º 23.546/2017, apresentou a prestação de contas na forma de Declaração de Ausência de Movimentação Financeira referente ao exercício financeiro de 2019, acompanhada de documentação.

Recebidas as contas, foi publicado edital listando os dados do partido e responsáveis pela agremiação que apresentaram a declaração.

Em seguida, a chefia de cartório certificou a inexistência de dados sobre o repasse de verbas do Fundo Partidário e também verificou a inexistência de contas bancárias registradas em nome do órgão municipal.

Em parecer conclusivo elaborado pela chefia de cartório, opina-se pela concessão de prazo para o partido se manifestar quanto à ausência de conta bancária, pugnando, ao final, pela desaprovação.

Em sua cota, o Ministério Público Eleitoral pugna pela concessão de prazo ao partido.

É o breve relatório. Decido.

A direção municipal do partido apresentou declaração de ausência de movimentação financeira relativa ao exercício de 2019.

Nada obstante o parecer conclusivo e a cota ministerial opinar pela desaprovação das contas após a concessão de prazo para manifestação do partido, reputo ociosa a abertura de prazo para o partido se manifestar e entendo possível a aprovação da presente declaração. Vale frisar que as razões expostas no citado parecer conclusivo são razoáveis e mostram-se coerentes com o disposto na resolução que regulamenta a prestação de contas (Resolução TSE 23.546/17).

Nada obstante, é preciso destacar que o processo de prestação de contas é feito judicial e como tal, submete-se à teoria geral da prova, aos ônus argumentativos que dela decorrem e às formas complementares de instrução, a exemplo do previsto no artigo 375 do NCPC:

Art. 375. O juiz aplicará as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece e, ainda, as regras de experiência técnica, ressalvado, quanto a estas, o exame pericial.

Apesar do aspecto lacunoso do dispositivo acima, entendo perfeitamente aplicável ao caso em exame. Com base numa observação do que ordinariamente acontece, é possível verificar que muitos diretórios municipais não movimentam recursos financeiros. Vários sequer recebem repasses do Fundo Partidário.

Tais situações ficam ainda mais evidentes com as informações de não repasse de recursos do Fundo Partidário, agora aferíveis pelo Portal SPCA. Não se localizou registro de conta bancária em nome do partido.

Em que pese a inexistência de conta bancária, reputo tal falha contornável nos termos do precedente veiculado nos autos da PC 10-17.2015.6.22.0028 oriundo desta 28ªZE, relativo ao órgão municipal do PRP em Vale do Paraíso, o qual transcrevo:

Recurso Eleitoral. Prestação de contas. Partido político. Diretório municipal. Contas anuais. Intempestividade. Não abertura de conta bancária. Ausência de movimentação financeira. Não recebimento de cotas do fundo partidário. Irregularidade formal. Aprovação com ressalva. I - A ausência de abertura de conta bancária e a conseqüente falta dos extratos bancários não constituem irregularidades que sempre ensejam a desaprovação da prestação de contas, em especial quando o órgão partidário não recebeu repasses do Fundo Partidário e tampouco

promoveu a arrecadação de recursos financeiros. II Constatada a regularidade da documentação contábil, excluindo-se desta a referente aos créditos e débitos bancários, impõe-se a aprovação das contas partidárias, posto que não restou comprometida sua análise pela Justiça Eleitoral. III - Aprova-se com ressalvas, inexistindo outra pendência, a prestação de contas apresentada após o dia 30 de abril do ano subsequente ao exercício financeiro findo. IV Recurso provido. Contas aprovadas com ressalvas (Acórdão 645/2016. J: 07.06.16) (grifei).

Poderia ser oposto o óbice do disposto no artigo 6º, § 3º da nova resolução que rege a matéria (Resolução TSE 23.604/2019), pois a nova regulamentação passou a exigir expressamente a abertura de, pelo menos, uma conta bancária destinada às "Doações para Campanha".

No entanto, a nova resolução dispôs expressamente que suas disposições materiais não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao da sua vigência (art. 65). Logo, considerando que a nova norma passou a ter vigência após 23/12/2019, a exigência expressa de conta bancária passa a valer a partir do exercício de 2020.

Cabe frisar que o presidente e o tesoureiro do partido respondem pela veracidade e correção das informações que prestam.

Situações irregulares poderão ser investigadas em sede própria, em caso de eventual ocorrência de falsidades e abusos.

Por ora, a ausência de conta bancária pode ser flexibilizada para os fins do presente feito e ao amparo da Resolução TSE 23.546/2017, além do entendimento já manifestado pelo E. TRE/RO.

Ante o exposto, nos termos da Lei n.º 9.096/95 e dos artigos 45, VIII, "a" e 46, I, ambos da Resolução TSE n.º 23.546/2017, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada pelo órgão partidário, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as respectivas contas do PSD, órgão partidário de Vale do Paraíso/RO, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Publique-se, registre-se no SICO, intimem-se e após o trânsito em julgado, nada mais havendo, archive-se.

Ouro Preto do Oeste, 02 de setembro de 2020.

GLAUCO ANTÔNIO ALVES

Juiz Eleitoral - 28ªZE

### **PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600014-74.2020.6.22.0013**

PROCESSO : 0600014-74.2020.6.22.0013 PETIÇÃO CÍVEL (NOVA UNIÃO - RO)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO**

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

RESPONSÁVEL : ONEZIO DUARTE FELIX

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

RESPONSÁVEL : TAINÉ DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600014-74.2020.6.22.0013

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

ASSUNTO: PETIÇÃO REGULARIZAÇÃO - ELEIÇÕES 2018

REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA

PRESIDENTE: ONEZIO DUARTE FELIX

TESOUREIRO: TAINÉ DE OLIVEIRA SILVA

MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO/RIO

Advogado do(a) REQUERENTE: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - OAB/RO 4535

SENTENÇA

*Vistos e Examinados.*

Trata-se de requerimento de regularização das contas de campanha, apresentado pelo PARTIDO DEMOCRATAS - DEM, nos termos do art. 59, da Resolução TSE 23.553/17.

O partido deixou de prestar contas anuais via SPCE relativas às Eleições 2018, mesmo após notificado para tanto e teve suas contas julgadas não prestadas nos autos do processo 87-21.2018.6.22.0028.

Após, o partido apresentou o presente requerimento.

O parecer técnico fez uma análise restrita ao exigido pela norma regulada, propondo ao final o acolhimento do presente requerimento para os fins de regularização da situação de inadimplência.

A representante do Ministério Público Eleitoral acompanhou a conclusão do parecer, pugnando pela regularização das contas.

É a síntese necessária.

DECIDO.

A prestação de contas é o meio hábil para promover a moralização e a fiscalização dos gastos realizados por partidos políticos, eis que decorre das normas estabelecidas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e na regulamentação expressa na Resolução TSE nº 23.553, de 18 de dezembro de 2017.

Com base na omissão em apresentar contas de campanha relativas ao pleito 2018, a agremiação teve as contas julgadas não prestadas.

Referida decisão transitou em julgado.

Para regularizar sua situação, o partido dispõe do instituto do requerimento de regularização previsto no art. 59 da resolução TSE 23.553/17.

Tal requerimento se processa à semelhança do procedimento de prestação de contas, no que couber, devendo a análise se processar pelo rito da prestação de contas buscando a constatação de ocorrência de eventual irregularidade/impropriedade na aplicação de recursos do Fundo Partidário ou atestar o recebimento ou não de recursos de fontes vedadas ou de origem não identificada (art. 83, § 2º, inciso V da Res. TSE 23.553/17).

Os extratos juntados e demais certidões constantes no presente requerimento evidenciam que não houve ocorrência do reportado acima.

Assim, o presente requerimento preenche os requisitos para seu acolhimento.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 83, § 5º, inciso III da Res. TSE 23.553/17 e no parecer da análise técnica, os quais adoto como razões de decidir, acolho o presente requerimento e julgo REGULARIZADAS as contas de campanha relativas às Eleições 2018 do PARTIDO DEMOCRATAS - DEM em Nova União/RO para o fim de levantar a suspensão prevista no artigo 83, inciso II, todos da Resolução TSE 23.553/17, se nenhum outro motivo justificar a manutenção da suspensão.

Vistas ao MPE.

Comunique-se ao órgão regional do partido e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos.

Ouro Preto do Oeste, 02 de setembro de 2020.

GLAUCO ANTONIO ALVES

Juiz Eleitoral- 28ªZE

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA(1307) Nº 0600045-49.2020.6.22.0028**

PROCESSO : 0600045-49.2020.6.22.0028 CORREIÇÃO ORDINÁRIA (OURO PRETO DO OESTE - RO)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO**

CORRIGIDO : #-JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

CORRIGENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307) Nº 0600045-49.2020.6.22.0028

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

CORRIGENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

CORRIGIDO: #-JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2020

#### SENTENÇA

Cuida-se de feito instaurado para catalogar os atos necessários à Correição Ordinária 2020 no âmbito da 28ªZE.

Expediu-se o Edital 30/2020, publicado no DJE, visando a dar a mais ampla divulgação da solenidade.

Também foram expedidos ofícios e encaminhados à OAB e ao MPE comunicando a data e o horário, facultando-se o acompanhamento via sala virtual, mediante requerimento.

Não houve requerimentos de acompanhamento da solenidade.

Foi preenchido o relatório no SICEL e expedida a respectiva ata, com as providências a cargo do cartório.

É a síntese do essencial.

Decido.

Conforme relatórios e certidões juntados aos autos, o feito exauriu sua finalidade, sem prejuízo do acompanhamento a ser realizado pelo juízo quanto ao cumprimento das providências ordinárias e relacionadas ao pleito.

Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito com as baixas e anotações de estilo.

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de setembro de 2020.

GLAUCO ANTÔNIO ALVES

Juiz Eleitoral - 28ªZE

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600016-44.2020.6.22.0013**

PROCESSO : 0600016-44.2020.6.22.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (VALE DO PARAÍSO - RO)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO**

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM (COMISSAO PROVISORIA)

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600016-44.2020.6.22.0013

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018

REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM (COMISSÃO PROVISÓRIA)

PRESIDENTE: NILMA DE MORAES LEANDRO

TESOUREIRO: CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO/RO

Advogado do(a) REQUERENTE: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - OAB/RO 4535

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de campanha relativas às Eleições 2018, nos termos da Resolução TSE 23.553/17.

Recebidas as contas, publicou-se edital para ciência aos interessados, tendo decorrido o prazo sem manifestação.

Remetidos para análise técnica, a chefia de cartório opinou pela desaprovação das contas, ante a ausência de conta bancária específica.

Em sua cota, o Ministério Público Eleitoral acompanhou o citado parecer.

É o breve relatório. Decido.

O órgão partidário prestou contas de campanha, ainda que intempestivas, relativas às Eleições Gerais 2018, nos termos do art. 48, II, "d", da norma regulamentar.

Constatou-se que o partido não possui conta bancária específica destinada à movimentação de recursos para campanha, situação desconforme ao disposto no art. 3º, III da Resolução.

Em que pese o parecer conclusivo e sua estrita observância à norma, é preciso destacar que o processo de prestação de contas é feito judicial e como tal, submete-se à teoria geral da prova, aos ônus argumentativos que dela decorrem e às formas complementares de instrução, a exemplo do previsto no artigo 375 do NCPC:

Art. 375. O juiz aplicará as regras de experiência comum ministradas pela observação do que ordinariamente acontece e, ainda, as regras de experiência técnica, ressalvado, quanto a estas, o exame pericial.

Apesar do aspecto lacunoso do dispositivo acima, entendo que é perfeitamente aplicável ao caso em exame. Com base numa observação do que ordinariamente acontece, é possível verificar que muitos diretórios municipais não movimentam recursos financeiros. Vários sequer recebem repasses do Fundo Partidário e/ou outros fundos públicos.

Tais situações ficam ainda mais evidentes com as informações de não repasse de recursos do Fundo Partidário, aferíveis pelo Portal SPCE e juntadas aos autos.

Desse modo, em que pese a inexistência de conta bancária, reputo tal falha contornável nos termos do precedente cuja ementa transcrevo:

Prestação de contas. Partido político. Órgão estadual. Campanha eleitoral de 2012. Ausência de movimentação financeira. Regularidade. Intempestividade. Omissão na entrega das prestações de contas parciais. Não abertura de conta específica para campanha. Previsão de sanção apenas para a movimentação de recursos fora da conta de campanha. Falhas sem aptidão para ensejar a desaprovação, ou ressalva nas contas. Aprovação. I - Conforme precedentes desta Corte, a

omissão na entrega das prestações de contas parciais e a intempestividade na apresentação da prestação de contas final não ensejam sequer ressalva nas contas. II - A não abertura de conta específica de campanha não tem sanção prevista, não podendo conduzir, por si só, à desaprovação das contas, o que só ocorre quando há movimentação de recursos financeiros de campanha fora dessa conta, a teor do art. 17 da Resolução TSE n. 23.376/2012. III - Não tendo ocorrido qualquer movimentação financeira na espécie, não há que se falar em desaprovação das contas. IV - Contas aprovadas com ressalva (PC 24.913 - Acórdão TRE/RO 91/2013. Relator: Des. Sansão Saldanha. J: 04/04/2013).

Veja-se que o acórdão aprovou com ressalvas as contas destacando o fato de que por ser uma eleição municipal é comum que o órgão estadual não movimente recursos financeiros, transcrevo: "[...] Afigura-se raro que um Diretório Estadual faça arrecadação de receitas e realize despesas específicas para campanha numa eleição municipal, porquanto isso, inclusive por questões de ordem prática, deve ficar a cargo do Diretório Municipal e do Comitê Financeiro [...]" (PC 24.913 - Acórdão TRE/RO 91/2013. Relator: Des. Sansão Saldanha. J: 04/04/2013).

Embora extinta a figura do comitê financeiro, o mesmo raciocínio, *mutatis mutandis*, pode incidir no presente feito. É sobremodo raro que órgãos municipais, de parca estrutura, arrecadem recursos e repassem à esfera estadual (geralmente com maior estrutura) numa eleição geral. O que só ocorrer é o inverso: repasse de recursos pelo órgão estadual ao municipal, oriundos do fundo partidário e, agora, também, do fundo especial de campanha, os quais devem tramitar em conta específica. Situações que não se verificam no presente feito.

Vale frisar que este juízo não chancela o puro e simples descumprimento da norma. O ideal seria que a agremiação seguisse a resolução.

Mas os demonstrativos revelam ausência de movimentação de recursos financeiros.

Portanto, inexistindo indícios de que tenha havido movimentação reputo incabível que tal omissão, por si só, conduza à desaprovação.

Ante o exposto, com fundamento no art. 77, II, da Resolução TSE 23.553/2017, aprovo com ressalvas as contas do DEM, do município de Vale do Paraíso/RO, referentes às Eleições Gerais 2018.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

Expeça-se o necessário e, após o trânsito em julgado, anote-se no Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos.

Ouro Preto do Oeste, 01 de setembro de 2020.

GLAUCO ANTONIO ALVES

Juiz Eleitoral - 28ªZE

## **30ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL Nº 31/2020/30ªZE/2020**

##### **DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Marcos Alberto Oldakowski, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, aos eleitores, fiscais e delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral,

discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 30ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno:

Município: 51 - JI-PARANÁ

Local de Votação: 1244 - ADÃO VALDIR LAMOTA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA GUARULHOS, N. 2610 - BAIRRO JK

Seções (07): 135; 145; 149; 153; 159; 164, 234\* (ESCOLA NOVA BRASÍLIA); 233, 133\*.

Local de Votação: 1252 - ALDEIA ITERAP - ALDEIA INDÍGENA

Endereço: TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LURDES, ACESSO PELA LINHA 74 - ALDEIA ITERAP

Seção (01): 156.

Local de Votação: 1031 - ALUÍZIO FERREIRA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA SÃO PAULO, N. 1627 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Seções (16): 016; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028, 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 140.

Local de Votação: 1163 - BEATRIZ FERREIRA DA SILVA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA AMAZONAS, N. 1449 - BAIRRO PRIMAVERA

Seções (05): 103, 115, 146, 166, 180.

Local de Votação: 1279 - CEEJA - TERESA MITSUKO TUSTUMI - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA DR. FIEL, N. 257 - BAIRRO VILA JOTÃO

Seção (01): 151.

Local de Votação: 1023 - CORA CORALINA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA IPÊ (T-17), N. 1694 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Seções (06): 009; 010; 011; 012; 013; 150.

Local de Votação: 1112 - DR LOURENÇO PEREIRA LIMA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, N. 6280 - BAIRRO CAPELASSO

Seções (03): 077; 080, 079\*; 081.

Local de Votação: 1210 - IKOLEN - POSTO INDÍGENA

Endereço: LINHA 82 - TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LURDES IKOLEN - NOVA COLINA

Seções (01): 125, 138\*.

Local de Votação: 1198 - JANETE CLAIR - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA JOAQUIM F. DE OLIVEIRA (T-24), N. 2809, ENTRE K-1 E K-2 JK

Seções (08): 096; 100; 106; 108; 114; 119; 120; 128.

Local de Votação: 1317 - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA PORTO VELHO, N. 2336 - BAIRRO DOM BOSCO

Seções (10): 208; 209; 210; 211; 213; 214; 216; 217; 219; 220.

Local de Votação: 1040 - JÚLIO GUERRA / TIRADENTES - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, N. 1523 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Seções (13): 037; 038; 040; 042; 044; 046; 048; 049; 050; 052; 053; 054; 055.

Local de Votação: 1139 - JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA CEL. JORGE TEIXEIRA, N. 827 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Seções (14): 083; 084; 085; 086; 087; 089; 144; 147; 154; 160; 167; 170; 173; 178.

Local de Votação: 1015 - MARCOS BISPO DA SILVA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA G, N. 69 - BAIRRO BNH

Seções (15): 001; 003; 005; 007; 008; 097; 102; 107; 118; 124; 134; 142; 148; 158; 163.

Local de Votação: 1309 - MARECHAL RONDON - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: AV. TRANSCONTINENTAL, N. 710 - BAIRRO CASA PRETA

Seções (10): 189, 198\*; 190, 199\*; 191, 195\*; 192, 207\*; 194, 202\*, 196, 205\*; 197, 200\*; 203; 204; 206, 201\*.

Local de Votação: 1201 - PARQUE DOS PIONEIROS - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA JERUSALÉM, N. 70 - BAIRRO PARQUE DOS PIONEIROS

Seções (04): 116, 155, 168, 176.

Local de Votação: 1228 - PÉROLA - ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: LINHA 98, SETOR RIACHUELO - SENTIDO DISTRITO NOVA COLINA - ZONA RURAL

Seções (01): 127, 136\*.

Local de Votação: 1082 - PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRESCH - ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: LINHA 128, LOTE 37 E 38, QUADRA 48, PROJETO RIACHUELO - ZONA RURAL

Seções (02): 075, 074\*; 76.

Local de Votação: 1295 - PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA ABÍLIO FREIRE, N. 611 - BAIRRO CASA PRETA

Seções (06): 181; 183; 185; 186; 187; 188.

Local de Votação: 1333 - PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA VITÓRIA RÉGIA, N. 821 - BAIRRO SÃO BERNARDO

Seções (06): 226; 228; 229; 230; 231; 232.

Local de Votação: 1287 - RUTH ROCHA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA SÃO LUIZ, N. 1831, ENTRE T15 E T16 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Seções (04): 162; 169; 171; 174.

Local de Votação: 1236 - SÃO GABRIEL - ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: LINHA UNIÃO - GLEBA PIRINEUS, KM 16 - SETOR JI-PARANÁ - ZONA RURAL

Seções (01): 126, 137\*.

Local de Votação: 1325 - SÃO PEDRO - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA TRÊS IRMÃOS, N. 407 - BAIRRO PARQUE SÃO PEDRO

Seções (04): 221; 223; 224; 225.

Local de Votação: 1180 - SUFRAMA - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Endereço: AV. TRANSCONTINENTAL, N. 2565 - SAÍDA CUIABÁ - BAIRRO RIACHUELO

Seções (01): 095, 094\*.

Local de Votação: 1120 - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA XAPURI, N. 1866 - BAIRRO RIACHUELO

Seções (05): 082; 104; 143; 161; 172.

Local de Votação: 1066 - TUPÃ - ESCOLA ESTADUAL - DISTRITO DE NOVA COLINA

Endereço: RUA TIRADENTES, N. 696 - NOVA COLINA

Seções (03): 070, 068\*, 072\*, 122\*; 073, 069\*, 071\*, 165\* (ALDEIA PAY GAP); 090, 091\*, 121\*.

Local de Votação: 1058 - 31 DE MARÇO - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAES, N. 1147 - BAIRRO SÃO PEDRO

Seções (08): 057; 058; 061; 062; 064; 065; 067; 098.

Legenda:

(\*) Seções agregadas.

E, para o conhecimento de todos, expede o presente edital, afixando-o no local público de costume e no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, Estado de Rondônia, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, \_\_\_\_\_, Osvaldo Rezende Duarte Júnior, Chefe de Cartório da 30ª Zona Eleitoral, digitei.

Marcos Alberto Oldakowski

Juiz Eleitoral

### **EDITAL Nº 32/2020/30ªZE/2020**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Marcos Alberto Oldakowski, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, no exercício de suas atribuições, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, aos eleitores, candidatos, fiscais e delegados de Partidos Políticos e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno:

Município: 51 - JI-PARANÁ		
Local de Votação: 1244 - ADÃO VALDIR LAMOTA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 135		
MAXIMILLIAN PEREIRA DE SOUZA	015160232380	PRESIDENTE MRV
ANDRÉ SABINO SILVA	016350712356	1º MESÁRIO - MRV
WALISSON RHAUAN COSTA DA SILVA	016214472313	2º MESÁRIO - MRV
ADAILTON MENÃO COSTA	016348632305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 145		
APARECIDA MOURA NOGUEIRA DE PAIVA	017110712380	PRESIDENTE MRV
PAULO CESAR PREVILATO DOS SANTOS	015721432348	1º MESÁRIO - MRV
KETLIN QUINTINO SILVA	017662622313	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA RAMOS DA SILVA	015875852372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 149		
CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	009923402330	PRESIDENTE MRV
LUCAS PEIXOTO VIEIRA	017659302321	1º MESÁRIO - MRV
DEBORA DOS SANTOS SILVA	009737262305	2º MESÁRIO - MRV
ABEDNEGO FERNANDO CAMARGO DA SILVA	014664882372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 153		
MARCILENE MARIA OLIVEIRA	015065912305	PRESIDENTE MRV
MILENA BIZZO MACHADO	017112612330	1º MESÁRIO - MRV
CHARLES RAFAEL RAMOS DO CARMO	015552562305	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA LAURETTI LINK	018508682356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 159		
DEUZENY RIBEIRO VALADARES	012260712313	PRESIDENTE MRV
EDIANE PINHO STENZEL	013949692313	1º MESÁRIO - MRV
EVVELYN DOS SANTOS BORBA MENDES	017657072356	2º MESÁRIO - MRV
LOREN ANDRIELLY DE SOUZA SANTOS	016077722356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 164		
UANDERSON GONCALVES DE OLIVEIRA	017108372330	PRESIDENTE MRV
FRAIANE PEREIRA DE FREITAS	016133982364	1º MESÁRIO - MRV
DEUZIANE MARTINS CARVALHO	105245950604	2º MESÁRIO - MRV
DIELLEN DE SOUZA MARÇAL	016400932330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 233		
ALINE APARECIDA NUNES MARTINS DE SOUZA	144415520264	PRESIDENTE MRV
MARIA MATILDE SILVA CABRAL	012484592380	1º MESÁRIO - MRV
SUELEN DA SILVA FERREIRA	017656892330	2º MESÁRIO - MRV

ANGÉLICA MICHELLE DA SILVA	017303602356	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1252 - ALDEIA ITERAP - ALDEIA INDÍGENA		
Seção: 156		
ISRAEL AZEVEDO FABIANO	026810111457	PRESIDENTE MRV
MAURICIO JESUS MARQUES JUNIOR	012091972399	1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES RIBEIRO	011709522399	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANO RICARTE DE BARROS	006055212348	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - ALUÍZIO FERREIRA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 16		
SIMONE SABARA DA SILVA	008495862364	PRESIDENTE MRV
KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES	015497592330	1º MESÁRIO - MRV
JHENIFER DA SILVA LANG	014226312364	2º MESÁRIO - MRV
LARISSA ÁVILA BORTOLOTTI	017309122330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 22		
JACKELINE MAYARA GARCIA CRUZ	185231410213	PRESIDENTE MRV
GILMARA DE ANDRADE ALVES	009922452380	1º MESÁRIO - MRV
JHENIFFER FRUTUOSO LESSA	017308582356	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA SIQUEIRA BARROS DE MELO	015502682364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 23		
JULIANE ARAÚJO NEPONUCENO	010209112356	PRESIDENTE MRV
MARCIO TURINI	006050712399	1º MESÁRIO - MRV
VALERIA FERREIRA	017306072380	2º MESÁRIO - MRV
MILLEIFF NATACHA OTTO PESTANA	016872232313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 24		
CLAUDEIR FERNANDES DE SOUZA	008446522305	PRESIDENTE MRV
WILLIMIS ALVES PEREIRA	014185692356	1º MESÁRIO - MRV
ELAINE DA SILVA	015719402356	2º MESÁRIO - MRV
ELIZA LEITE LAMBERTI VAGETTI	304753080141	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 25		
LORRAYNE LOPES MELGAR	017304892305	PRESIDENTE MRV
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	007681572372	1º MESÁRIO - MRV
MIQUEIAS FELIPE GUEDES DE OLIVEIRA	016083562330	2º MESÁRIO - MRV
WIGOR GOMES DE AGUIAR	017938362380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 26		
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	005594822305	PRESIDENTE MRV
BEATRIZ SARTÓRIO DA SILVA	012885852313	1º MESÁRIO - MRV
WILLIAN TSUYSHI MEGURO	017936202399	2º MESÁRIO - MRV
ESTER OLIVEIRA DE PAULA	018026582330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 27		
JHONATHAS FERNANDO DE JESUS ARAUJO	013803922313	PRESIDENTE MRV
SAMUEL CUNHA DOS SANTOS	014224262372	1º MESÁRIO - MRV

KATIUSCIA DE SOUZA BRITO CARVALHO	011731352348	2º MESÁRIO - MRV
LORENA DA SILVA SOBRINHO	018509412305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 28		
CLAUDINEI DE ALMEIDA SANTOS	012573072380	PRESIDENTE MRV
MOISÉS RANGEL PEREIRA	015579192305	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS JOPPEMO PESSÔA	017110092321	2º MESÁRIO - MRV
MAICON BATISTA DA COSTA	017307792313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 29		
JANDSON SILVA SHOCKNESS	011931672313	PRESIDENTE MRV
PAULO HENRIQUE CHIPOLA DE ANDRADE	015875282380	1º MESÁRIO - MRV
ALLAN JHONES MAXIMIANO	014753062356	2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE ANDRADE ALVES	016241672330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 30		
NAIR DE OLIVEIRA ORTEGA	008504352305	PRESIDENTE MRV
CLAUDINEI DA SILVA NUNES	012250162330	1º MESÁRIO - MRV
SIDONI APARECIDA DE FARIAS ALEXANDRE VELOSO	009590032305	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA LANG	014223372364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 31		
MARLENE RODRIGUES SANTANA	006629392330	PRESIDENTE MRV
CLEIDE SILVIA DE OLIVEIRA LIMA	006045142364	1º MESÁRIO - MRV
WEVERTON JAVARINI DA SILVA	013373992348	2º MESÁRIO - MRV
AMANDA PETINATI DOMENE	018505692348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 32		
EMERSON CARDOSO	008104902356	PRESIDENTE MRV
WISLANE OLIVEIRA LOPES	014228782356	1º MESÁRIO - MRV
MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS	006052852313	2º MESÁRIO - MRV
ERIKA ALEQUECIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	013802882372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 33		
TAYNAN ADÉLIA AZEVEDO ARAÚJO	015029722372	PRESIDENTE MRV
EDUARDO PAGADIGORRIA	009579102399	1º MESÁRIO - MRV
ELISANE GOMES LEAL	012296552348	2º MESÁRIO - MRV
VANIA TALITA UZUN MESSIAS	014224062321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 34		
ANDRESSA FLORIANO DE LIMA FERREIRA	012574372364	PRESIDENTE MRV
CAMILA OLIVEIRA CORREIA	017457512330	1º MESÁRIO - MRV
DAIANE GOMES BEZERRA	014911012399	2º MESÁRIO - MRV
RENATA MAYARA DA SILVA	013801652313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 35		
FABIANE FERREIRA BRITO	008116162348	PRESIDENTE MRV
ANDERSON FERNANDO SILVA	014333742305	1º MESÁRIO - MRV

NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	008499242313	2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA	012737222348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 140		
GLEICIELE SILVA DIAS	014518272399	PRESIDENTE MRV
KARINE GOMES CARNEIRO	016869312313	1º MESÁRIO - MRV
FRANCIELY PEREIRA VIANA DA SILVA	013804542356	2º MESÁRIO - MRV
JHONES MEZACASA PINHEIRO	016592632380	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - BEATRIZ FERREIRA DA SILVA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 103		
VAGNO LUCIANO LIMA DOS SANTOS	013804562313	PRESIDENTE MRV
ANDREIA SANTOS BARBOSA	012301082364	1º MESÁRIO - MRV
JHONNI ALVES HETKOWSKI	017110632372	2º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	016398862364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 115		
JOZIANE MARTINS DE AZEVEDO	014229572399	PRESIDENTE MRV
WELERSON TEODORO DE OLIVEIRA	017931382305	1º MESÁRIO - MRV
JANETE DA SILVA NUNES	009582482372	2º MESÁRIO - MRV
DENISVALDO DOS SANTOS SILVA	012562342330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 146		
LAUDELINA RODRIGUES ALVES	011705012399	PRESIDENTE MRV
AMANDA JANES DA SILVA	016873302305	1º MESÁRIO - MRV
VALDENIR CORREA JOSÉ	008493032305	2º MESÁRIO - MRV
MIRA HILDA APARECIDA DE BRITO	013961901406	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 166		
KATIA CRISTINA LUIZ DA SILVA	012620322372	PRESIDENTE MRV
ROBSON MORAES DOS SANTOS	017304082330	1º MESÁRIO - MRV
ANDREIA DE LARA FREIRES	017454612313	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA SOARES COSTA	015722452372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 180		
ANA CAROLINA DOS SANTOS ELIAS AMBROSIO	015503492364	PRESIDENTE MRV
WELLINGTON FERREIRA CORREIA	014910802321	1º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA DANTAS DA SILVA	018027542372	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA MARIA DE JESUS	010762642372	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1279 - CEEJA - TERESA MITSUKO TUSTUMI - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 151		
ELOYLLA AMBROSIO LOUREDO	016823422372	PRESIDENTE MRV
NELMA MARTINS DE MELO	009590242321	1º MESÁRIO - MRV
DAIANE FERREIRA DA SILVA	014729182305	2º MESÁRIO - MRV
RAYLA RIBEIRO DA SILVEIRA	017866702372	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - CORA CORALINA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 9		

JOAO COELHO DOS SANTOS	008115792364	PRESIDENTE MRV
EMERSON DOS SANTOS	012563442372	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL FERRO NOBRE DE LIMA	018024332356	2º MESÁRIO - MRV
MIKAANDRO EFFGENS DOS SANTOS	017933592356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 10		
LUANA PIRES	016585102305	PRESIDENTE MRV
HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	015716072348	1º MESÁRIO - MRV
DANIELA SIMON ROBERS GONÇALVES	020887291899	2º MESÁRIO - MRV
MATEUS PERIN ARANTES ORTIZ	017936292321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 11		
THIAGO DE PAULA CORDEIRO	014228422348	PRESIDENTE MRV
CLEIDE MARIA DE SOUZA	009312432399	1º MESÁRIO - MRV
SANDRA MARIA FAVARETO	008104822348	2º MESÁRIO - MRV
JOÃO VITOR COUTINHO GOMES	017459722399	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 12		
ZULMIRA MARIA DOS SANTOS ALVES	002209312348	PRESIDENTE MRV
JESSICA NURIENE LEONEL DE SOUZA	016080232380	1º MESÁRIO - MRV
THAYLA ROCHA AGUIRRE	005910672461	2º MESÁRIO - MRV
SUZYANE OLIVEIRA LOPES	016868992348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 13		
JUSSARA LEMES DOS SANTOS DE PAULA	014049032313	PRESIDENTE MRV
JULIANO DA SILVA	009458912330	1º MESÁRIO - MRV
EMILIA FARIAS ALVES BASILIO CANUTO	015026802399	2º MESÁRIO - MRV
MARCIELLY DA SILVEIRA NASCIMENTO	013347512399	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 150		
WAGNER CARDOSO DE JESUS	011933472305	PRESIDENTE MRV
MAYCON SANTOS DE SOUZA	014225342348	1º MESÁRIO - MRV
DJHEISOM DO PRADO SILVA	014752272313	2º MESÁRIO - MRV
GUILHERME ALVES DE SOUZA	015500012321	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - DR LOURENÇO PEREIRA LIMA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 77		
VALDILENE CRISTINA ESTEVAO	008500012305	PRESIDENTE MRV
LUZIA LOURENÇO DE SOUZA	005041272399	1º MESÁRIO - MRV
WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO	016079002305	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA AVILA DE SOUZA	017303192321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 80		
AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO	015880782380	PRESIDENTE MRV
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	008503522348	1º MESÁRIO - MRV
MARCO ANTONIO DE CASTRO	009576462305	2º MESÁRIO - MRV
KAREN LARISSA DE SOUZA SANTA ANA	004680202500	SECRETÁRIO - MRV

Seção: 81		
MAYARA ESTEFANY DOS SANTOS BERTOLETO	016591372321	PRESIDENTE MRV
JOSÉ LEANDRO FRANÇA DA SILVA	017866632348	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	012890222372	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE SILVA OLIVEIRA	017937342356	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - IKOLEN - POSTO INDÍGENA		
Seção: 125		
JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA	008244402356	PRESIDENTE MRV
ANDRE PEREIRA VIEIRA	011552222305	1º MESÁRIO - MRV
DAVID ALVES PACHÚ	016076902372	2º MESÁRIO - MRV
GEISON DOS REIS	009636702364	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - JANETE CLAIR - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 96		
UANDERSON RODRIGUES COIMBRA	011724662380	PRESIDENTE MRV
REGIANY MARTINS DA COSTA	145323330213	1º MESÁRIO - MRV
CÍNTIA DE SANTANA ANDRADE	015501442321	2º MESÁRIO - MRV
ROSIMARA VALERIO DUTRA	016079702313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 100		
IDENI DOMINGOS PEREIRA	001078532348	PRESIDENTE MRV
GEYCI RODRIGUES BEZERRA	015715332372	1º MESÁRIO - MRV
EDER PAULO MIDINO CAMPOS	013792062372	2º MESÁRIO - MRV
ETNA DE OLIVEIRA LIMA	014494712305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 106		
ELAINE TEIXEIRA	015288851848	PRESIDENTE MRV
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE SOUZA	006635782348	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANO GARCIA DE SOUZA	011722982330	2º MESÁRIO - MRV
JULIANO CAMPOS CARLOS CECILIO	016076882356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 108		
GIOVANA CARPANINI MOTA SANTANA	011722682313	PRESIDENTE MRV
TIAGO VILAS BOAS SMECELATO	013242132305	1º MESÁRIO - MRV
DIOSKELLES CARDOSO DE SOUZA	013803112356	2º MESÁRIO - MRV
ROBERTA SANTOS LINHARES	014520232305	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - JANETE CLAIR - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 114		
CLEITON GOLVEIA SARQUIS ARAUJO	013597772399	PRESIDENTE MRV
ISAAC MAFRA	010800602330	1º MESÁRIO - MRV
ALINE LIMA DA SILVA	019611721929	2º MESÁRIO - MRV
SANDRA DOS SANTOS SANTANA VELOSO	011932542364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 119		
TELMA DE SOUZA BIANCHI DOS REIS	013171702348	PRESIDENTE MRV
JULIANA TEODORO PEREIRA	015076892305	1º MESÁRIO - MRV

RODRIGO RODRIGUES CARDOSO	017459922330	2º MESÁRIO - MRV
KAYANNY DUARTE WENCESLAU	019012852330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 120		
SUELLEN SANTOS DE SOUZA	012827252380	PRESIDENTE MRV
WILLYAM DAVID BARBOSA RODRIGUES	017937532313	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA ELER ASSIS	017110622399	2º MESÁRIO - MRV
WEVERTON RIBEIRO VIEIRA	016354272330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 128		
EDER LEITE DA SILVA	014153022356	PRESIDENTE MRV
RAFAEL APARECIDO ALVES	015501192313	1º MESÁRIO - MRV
VERA ULISSES SOARES DA SILVA	012157052380	2º MESÁRIO - MRV
DAMAS LAUREANO DE FREITAS NETO	015501282305	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1317 - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 208		
JOCILENE GEREMIA	012597692348	PRESIDENTE MRV
IRACILENE LOPES DE SOUZA	010199352372	1º MESÁRIO - MRV
ROMERSON DA SILVA MIGUEL	010216102330	2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA DE SOUZA	016384512321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 209		
ANTONIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	001049042364	PRESIDENTE MRV
ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	009931202313	1º MESÁRIO - MRV
KELIANE GUZLINSKI CHAVES	015163972305	2º MESÁRIO - MRV
PATRÍCIA DOENHA DA SILVA	015493932380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 210		
GELBER WESLEY DE LIMA COSTA	012548552330	PRESIDENTE MRV
MARIA LUZINETE CORREIA	009158432305	1º MESÁRIO - MRV
THILANA KSILA KUSSLER	016975022321	2º MESÁRIO - MRV
ALINE KETRIN DE OLIVEIRA AGUIAR	018027532399	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 211		
SÉRGIO BATISTA DE MORAIS	009583582305	PRESIDENTE MRV
ZEDNA DA SILVA BARROS	009477482399	1º MESÁRIO - MRV
LEILA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	010200522356	2º MESÁRIO - MRV
RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO	016111572356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 213		
FLAVIANE LOBO DA SILVA	009072732305	PRESIDENTE MRV
FRANCISCO KOLINS CARVALHO DE OLIVEIRA	010215382372	1º MESÁRIO - MRV
VITORIA KISTER DO PRADO	018507482348	2º MESÁRIO - MRV
TACIANE LETICIA DE MELO SOUZA	013700512305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 214		
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA QUINTEIRO	011316002348	PRESIDENTE MRV
JACIRA MARIA MARTINENGI	010813662372	1º MESÁRIO - MRV

ANDREZA DOS SANTOS LAURIANO	016682552364	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA LOPES DA SILVA	015899012321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 216		
ADRIANO BEZERRA DA SILVA	008442672330	PRESIDENTE MRV
FRANKNILSON DA SILVA ROCHA	033437551562	1º MESÁRIO - MRV
MELISSA DE ANDRADE ARANTES	009918202356	2º MESÁRIO - MRV
CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	013110002348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 217		
ROQUE CARDOSO BARROS JUNIOR	005956732305	PRESIDENTE MRV
MATEUS MOTA ALENCAR	016381612305	1º MESÁRIO - MRV
TAMIRIS ZANOL DE SOUZA	017399362305	2º MESÁRIO - MRV
EMILY CAROLINE GONCALVES ARAUJO	013701122364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 219		
ANGELA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	006236582380	PRESIDENTE MRV
MAURA CARDOSO DE ARAUJO	000735852305	1º MESÁRIO - MRV
MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	008668962356	2º MESÁRIO - MRV
SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA	017169512380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 220		
SAMUEL CARLOS DE SOUZA	008568192372	PRESIDENTE MRV
DAIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	016968692372	1º MESÁRIO - MRV
MARIANA COELHO SILVA	016110262399	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS SANTOS COSSUOL	017792482372	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - JÚLIO GUERRA / TIRADENTES - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 37		
ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASSIMIRO	010207472330	PRESIDENTE MRV
HELOARA SILVA SANTOS	015716472330	1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL FERREIRA DE ABREU	015030142380	2º MESÁRIO - MRV
DALYLIA DA SILVA CARVALHO	017309212321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 38		
JAKSON ALEX DE OLIVEIRA LIMA	008869042399	PRESIDENTE MRV
TALISSON AGUSTINI DA SILVA	017109932305	1º MESÁRIO - MRV
HELOISA SILVA SANTOS	015716462356	2º MESÁRIO - MRV
FRANCIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	013183702321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 40		
JOSE LUIZ TAVARES	000878912305	PRESIDENTE MRV
JOÃO PEDRO GUIMARÃES FURINI	015499492399	1º MESÁRIO - MRV
WELERSON MENDES SOUZA	016351082380	2º MESÁRIO - MRV
MARCONI BERNARDES PEIXOTO	015282352305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 42		
MICHAEL GULARTE ALEXANDRE	014224632313	PRESIDENTE MRV

FABIANA SOFA ARAUJO	018026532321	1º MESÁRIO - MRV
VANESSA ALVES MIRANDA	012774712356	2º MESÁRIO - MRV
ROSICLER CRIVELARO	007970382321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 44		
MARCIA ANDREIA MASSALAI	037074780949	PRESIDENTE MRV
ERLON RICARDO VITORIA SANDERS	008871492330	1º MESÁRIO - MRV
JEFFERSON DA SILVA MACIEL	017112602356	2º MESÁRIO - MRV
BARBARA FERNANDES PERAZZO	015900772305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 46		
WILLIAN SILVA SALES	014519132356	PRESIDENTE MRV
AMANDA CAROLINA NUNES	016588832356	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO REZENDE OTT	017308532348	2º MESÁRIO - MRV
RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA	016347302372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 48		
DÉBORA ANDRADE SANTOS	015878892399	PRESIDENTE MRV
ALAN ALEXANDRE POLENÍS DA SILVA	012092462305	1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE DE SÁ ARAÚJO	014513952313	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTI CARDOSO FILHO	013802952305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 49		
ANTONIO MARCOS FREIRE DA SILVA	016083722356	PRESIDENTE MRV
JOSÉ ANTONIO DE LIMA	008496452356	1º MESÁRIO - MRV
VICTOR GUILHEN MÁZARO ARAUJO	016590102348	2º MESÁRIO - MRV
INDHIRA LYANA DE OLIVEIRA LIMA	011928092330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 50		
RAFAEL GUSTAVO DE ALMEIDA NARESSI	015187852330	PRESIDENTE MRV
ARIANNY OLIVEIRA GOMES	017112762313	1º MESÁRIO - MRV
WILLIAN GABRIEL RESENDE MATIAS	018504672313	2º MESÁRIO - MRV
ALEF VINÍCIUS SOARES PEREIRA	018027322364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 52		
JOSE SOARES DE SOUZA	010738412305	PRESIDENTE MRV
DANIELE CARLA DE LIMA	016351782399	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA SCHUAWB	016869972348	2º MESÁRIO - MRV
ODAIR GONÇALVES FERREIRA	014749612305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 53		
PATRICIA LUCENA CARLOS	010808602348	PRESIDENTE MRV
BRUNA DAYANE DE LIMA	013205802330	1º MESÁRIO - MRV
PAULA FRANCINETE RICARTE MOURÃO	015031452348	2º MESÁRIO - MRV
CAROLINA CRIVELARO BARZOTTO	018026552399	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 54		
DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA	016586332364	PRESIDENTE MRV

ROSA MEIRE LARA DE AMARILHA	018152501937	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA CAROLINE ALVES DIAS	017183892380	2º MESÁRIO - MRV
JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	014329902356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 55		
ELIANE NUNES FAGUNDES DE SOUZA	006637662330	PRESIDENTE MRV
SABRINA TORRES GOMES	015879832364	1º MESÁRIO - MRV
THAMIRES NAYARA DA SILVA ZANIAN	017934652364	2º MESÁRIO - MRV
JHONY MARTINS DA ROCHA	012615522380	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1139 - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 83		
FRANCIELI BOGORNI PENA DE MORAES	016349732330	PRESIDENTE MRV
IGOR DA SILVA OLIVEIRA	017105012330	1º MESÁRIO - MRV
JOEL PEDRO ALVES ARAÚJO	015188462399	2º MESÁRIO - MRV
CLEBERSON DE JESUS TORRES	032600481880	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 84		
JÚLIO CÉSAR ALMEIDA FEITOSA	014908292380	PRESIDENTE MRV
MANOEL MAURO DE MELO	004478542313	1º MESÁRIO - MRV
TÂNIA SILVA RAMOS	008152682330	2º MESÁRIO - MRV
YONARA TAIANE TORRES BARBOSA LIMA	015188662330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 85		
ALYNE FOSCHIANI HELBEL	014224542321	PRESIDENTE MRV
NARA MARINA CARVALHO BENTO	015183462372	1º MESÁRIO - MRV
JUCIMARA BRASIL DA SILVA	016587362372	2º MESÁRIO - MRV
FABRÍCIO ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	017107092313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 86		
MIRYAN SOLANGE LOPES DA SILVA	011018942313	PRESIDENTE MRV
JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	075370980809	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA BIGONI	014748542313	2º MESÁRIO - MRV
THAINÁ LUANA DO PRADO SILVA	016352542380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 87		
MONICA OLIVEIRA SILVA	012701152372	PRESIDENTE MRV
MARCIELLY CABOCLO AMORIM	013556712313	1º MESÁRIO - MRV
NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	022953701910	2º MESÁRIO - MRV
INGRESON GOMES DA SILVA	016867812356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 89		
ALINE MARTINS RODRIGUES DE JESUS	016350822305	PRESIDENTE MRV
LEILSON SALES DOURADO	016173732321	1º MESÁRIO - MRV
AGNYS FOSCHIANI HELBEL	015497022305	2º MESÁRIO - MRV
JORDANA REGINATO MEIRA	017109422364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 144		

GISELE PEDRA DA SILVA MACHADO	013797272313	PRESIDENTE MRV
ANDERSON FRANÇA DA COSTA	015503272356	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	012918772364	2º MESÁRIO - MRV
ELIEL MIRANDA DOS SANTOS	017105552321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 147		
RICARDO DOS SANTOS MOURA	013548762305	PRESIDENTE MRV
JULIANA SPERANDIO FAGUNDES	014334312330	1º MESÁRIO - MRV
DOMINGAS MARCILIA SANTOS DOURADO	006629592380	2º MESÁRIO - MRV
LAÍS EUNICE CARVALHO BENTO	013532072330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 154		
ARLETE LIMA DOS SANTOS	002867752437	PRESIDENTE MRV
DEUSA DE SENA RIBEIRO	006048632330	1º MESÁRIO - MRV
ADONYS FOSCHIANI HELBEL	015875792321	2º MESÁRIO - MRV
LUCAS TEOTÔNIO	018841092305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 160		
ROSIMAR FIOROTTI	008439202364	PRESIDENTE MRV
JACKSON CARVALHO DO NASCIMENTO	010958812399	1º MESÁRIO - MRV
JULIO CEZAR MASTRANGELO	009459972399	2º MESÁRIO - MRV
FRANCILENE RODRIGUES SILVA	014583432372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 167		
TÂNIA PEREIRA MEGURO	013795212305	PRESIDENTE MRV
ELIANAI VIEIRA TAVARES	017147042321	1º MESÁRIO - MRV
JESSE SILVA TRINDADE	013135272399	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO RODRIGUES PAIXÃO	014911172356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 170		
ELDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	008868892313	PRESIDENTE MRV
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PRESTES	014517592305	1º MESÁRIO - MRV
GLEYCIELE MARCOLINO DE SOUZA CAVALCANTE	016589202330	2º MESÁRIO - MRV
ROGERIO CRIVELARO	009505272305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 173		
MIRIAM DUARTE FÉLIX WENCESLAU	011725722399	PRESIDENTE MRV
JESSICA BATISTA DE OLIVEIRA	015496232364	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO DOS SANTOS NOBRE	016585702348	2º MESÁRIO - MRV
MISLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARRETO	019016722372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 178		
MARIA ESTER DA SILVA	013162722313	PRESIDENTE MRV
JULIANE SATILHO CARVALHO	011551132356	1º MESÁRIO - MRV
KELI CLAUDIANO DOS PASSOS	014910112305	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINE PEREIRA SILVA	017306822356	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - MARCOS BISPO DA SILVA - ESCOLA ESTADUAL		

Seção: 1		
RAPHAELA SOARES DE SOUZA	015877002305	PRESIDENTE MRV
AMANDA JÉSSICA DA SILVA MATOS	015183392348	1º MESÁRIO - MRV
KASSIA DESIERE DA SILVA	015876642305	2º MESÁRIO - MRV
CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	011932322356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 3		
JAKELINE MATTOS DA SILVA	015029762305	PRESIDENTE MRV
RODRIGO ALVES MORAIS	016350722330	1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA	016588592321	2º MESÁRIO - MRV
WESLEY RODRIGUES GUIMARÃES	017309802380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 5		
ROSANA DE SOUZA CASTRO SILVA	007082642399	PRESIDENTE MRV
RAFAEL MARTINELLI	012157142372	1º MESÁRIO - MRV
GUILHERME BELMIRO GOMES	016871332321	2º MESÁRIO - MRV
ALDON APARECIDO MENEZES	005595002321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 7		
VANESSA DA SILVA SIMÕES SCHUENG LIMA	015502362380	PRESIDENTE MRV
ALEXANDRE LEME DE ARRUDA	013797122330	1º MESÁRIO - MRV
WANDERSON DE LIMA OLIVEIRA	013789952330	2º MESÁRIO - MRV
ELIVÉLTON FIRMINO DOS SANTOS SILVA	015720162305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 8		
AURINETE DE PINHO FERREIRA	008259142330	PRESIDENTE MRV
JACQUELINE SALES DE ALCÂNTARA	016874432399	1º MESÁRIO - MRV
KEILA RIBEIRO DA SILVA	014225262330	2º MESÁRIO - MRV
RAFAELA FAGUNDES	090901940604	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 97		
LUCIENE STENZEL DE OLIVEIRA	009257412313	PRESIDENTE MRV
ELLEN NASCIMENTO TAVARES ANDRADE	015183022356	1º MESÁRIO - MRV
MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA	015881312380	2º MESÁRIO - MRV
KARINE DOS SANTOS FEITOSA	016977812356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 102		
ANDRESSA ANGÉLICA MENDES AMORIM	015873912399	PRESIDENTE MRV
FRANCIELY SOARES DA SILVA	017305952305	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA BODDY MARTINS	011551632313	2º MESÁRIO - MRV
CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA	014334052348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 107		
DIESMISON WILLIAN ANDRADE DOS SANTOS	015600052305	PRESIDENTE MRV
IGOR MARTINS DA SILVA	011935332321	1º MESÁRIO - MRV
KATIANE DA SILVA FRIGERI	014519892356	2º MESÁRIO - MRV
TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT	033206131899	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 118		

SUELENE RIBEIRO DE SOUSA	010542982313	PRESIDENTE MRV
ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	017109972330	1º MESÁRIO - MRV
LEILDE OLIVEIRA RODRIGUES	014904472305	2º MESÁRIO - MRV
VALDEMIR DA SILVA SANTOS	011549692364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 124		
ALLAN RICHARD DAMASCENO	015874492348	PRESIDENTE MRV
LEILA FREITAS DE SOUSA DOS SANTOS	016586552372	1º MESÁRIO - MRV
DAIANE DIAS SUKOSKI DE ALMEIDA	014329422356	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA APARECIDA ROQUE DE AMORIM	009582732380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 134		
VÁLERIA DE LIMA SILVA	014513032305	PRESIDENTE MRV
LEANDRO LUIZ DE ABREU	012933082321	1º MESÁRIO - MRV
ENIA MARINA BRITIS KRUPINSKI	027223401805	2º MESÁRIO - MRV
FABRICIO LIMEIRA DA SILVA	012158112399	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 142		
NORIVALDO JOSE FERREIRA	138267750281	PRESIDENTE MRV
ROSANA NUNES REZENDE	007075162321	1º MESÁRIO - MRV
THAIS PATRICIO GOMES	013250922321	2º MESÁRIO - MRV
ALISSON GOMES DE SOUSA	012238232364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 148		
PATRÍCIA REGINA DOS SANTOS	014746272313	PRESIDENTE MRV
ANDRESSA SÂMELA FERREIRA MOURA	017452742305	1º MESÁRIO - MRV
MACK-SUEL VIEIRA TAVARES ANTUNES	017935532399	2º MESÁRIO - MRV
GEAN ANTUNES GALINDO	016349762380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 158		
ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	014247482380	PRESIDENTE MRV
ANA PAULA CORRÊIA DA ROCHA	017448952364	1º MESÁRIO - MRV
LESSANDRA SCHNEIDER CHRISTIANINI	016870112356	2º MESÁRIO - MRV
MARIA NEIDE GOMES VELOSO	011549252348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 163		
SIMONE DE SOUZA LAASS	013545122348	PRESIDENTE MRV
DANIEL PEREIRA PERALTA	017306152399	1º MESÁRIO - MRV
ALLEX DE SOUZA	014516052356	2º MESÁRIO - MRV
MAURICIO MARQUES DOS SANTOS	017107202321	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1309 - MARECHAL RONDON - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO		
Seção: 189		
FLAVIA ORLANDINI MORENO	225633480159	PRESIDENTE MRV
MAURO HENRYQUE OLIVEIRA GRADINI	015493612305	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS	014219712399	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL DA SILVA RABELO	015898332348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 190		

DENISE LANGE MARTINS	001163782372	PRESIDENTE MRV
LILIAN BATISTA DE OLIVEIRA	010176852330	1º MESÁRIO - MRV
MARIA ANGELA SIMOES SEMEGHINI	002191072356	2º MESÁRIO - MRV
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	017949072364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 191		
ULISSES DE LIMA	012277122364	PRESIDENTE MRV
MARTA GOMES DE LIMA	009576732380	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE TREVIZANE COSTA	011654752399	2º MESÁRIO - MRV
THIAGO FREY KVASNE	015898112330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 192		
CELSO DE MELO XAVIER	006235352321	PRESIDENTE MRV
ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	039696901015	1º MESÁRIO - MRV
CYNTIA PEREIRA CAMATA	011317662330	2º MESÁRIO - MRV
BIANCA BATISTA MACEDO	017790762305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 194		
IVONE MARIA TEIXEIRA NUNES	000727562330	PRESIDENTE MRV
GILDASIO FERREIRA SANTOS	008099712356	1º MESÁRIO - MRV
MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE	015901362305	2º MESÁRIO - MRV
BRUNA PISSOLATTO GROCHEVISKI	016867622399	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 196		
DHAISE FRANÇA DE QUEIROZ	013707152399	PRESIDENTE MRV
DANIEL FREY KVASNE	016106912313	1º MESÁRIO - MRV
GLEICE KELLY GONÇALVES	014964542364	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ DE JESUS VIEIRA DA SILVA	017611942364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 197		
LARISSA PAULA FERREIRA CORILAÇO	015501972330	PRESIDENTE MRV
GILSON ELY LEITE	000726372305	1º MESÁRIO - MRV
LAURITA INOCENCIA DA SILVA	008498392330	2º MESÁRIO - MRV
THAYS GLEINA FERREIRA DIAS	013700012348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 203		
WALMEY OLIVEIRA E SILVA	000840532305	PRESIDENTE MRV
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BREZOVSKY	014216412380	1º MESÁRIO - MRV
PÂMELA BURILI PENTEADO	013555632348	2º MESÁRIO - MRV
NATTANE ESTEVES GONÇALVES PEREIRA	198564900221	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 204		
IZABEL FERREIRA DE JESUS	008848312399	PRESIDENTE MRV
ANDREIA ZEFERINO FOLADOR	009698532313	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DIRCE DE MELO	000734182372	2º MESÁRIO - MRV
GISELE DE SOUZA DIAS	012431372305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 206		
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	013702922305	PRESIDENTE MRV

RAIMUNDO MOTA PEREIRA	006634222321	1º MESÁRIO - MRV
VANILDA DUTRA DANTAS	007553262399	2º MESÁRIO - MRV
VERONICA SOUZA NUNES	013808482364	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - PARQUE DOS PIONEIROS - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 116		
SAMMY ELOÍSA GOMES DA SILVA	015718762305	PRESIDENTE MRV
THIAGO BATISTA DA SILVA	013797482348	1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL AIRES RUYS	016588462305	2º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE DA CRUZ FRANCISCO	015543732305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 155		
RAQUEL ANDRADE DA SILVA	006043692305	PRESIDENTE MRV
ROBSON APARECIDO BARROS DE OLIVEIRA TOLEDO	012501512348	1º MESÁRIO - MRV
KELLY FÉLIX SOARES	016589122321	2º MESÁRIO - MRV
ADRIELY MENDES MESSIAS	017303782380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 168		
MARLI APOLINARIO DE SOUZA	004487932313	PRESIDENTE MRV
PHAMILLA DIAS MOTA DA SILVA	014529652330	1º MESÁRIO - MRV
JONATHAN LEMES LOUBACK	016352922305	2º MESÁRIO - MRV
JOANETE PEREIRA JESUINO	266730550183	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 176		
JHENYFFER ARAUJO FERREIRA	015876902305	PRESIDENTE MRV
SILVANA APARECIDA DIAS CUSTODIO	012656962380	1º MESÁRIO - MRV
OZANA BRITO DE ANDRADE	006187772330	2º MESÁRIO - MRV
MÔNICA GOMES DE AGUIAR	015577782330	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1228 - PÉROLA - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 127		
VANDREIA PEREIRA REINOSO DA SILVA	008104422356	PRESIDENTE MRV
CLODOALDO RODRIGUES GOMES	014327762372	1º MESÁRIO - MRV
EDMAR MILESKI	014229602399	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS ANTONIO RODRIGUES SANTANA	014911402305	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRESCH - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 75		
ANA LUCIA STEMPEIAK DE BRITO	011549962330	PRESIDENTE MRV
IZABELA BIAZATTI MARQUES	017113302305	1º MESÁRIO - MRV
MARIA CARNEIRO MENEZES	024197891805	2º MESÁRIO - MRV
DIANA MOREIRA MIRANDA	018027832305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 76		
MONIA CANAL	012734432380	PRESIDENTE MRV
JHONATAN DE SOUZA MARCÍLIO	016078582364	1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS COELHO KLIPPEL	017865062399	2º MESÁRIO - MRV

MICHELLY ALMEIDA BERGAMINI	017866112313	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1295 - PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 181		
PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	010193802348	PRESIDENTE MRV
ROGERIO RIOS SOTE	011731592313	1º MESÁRIO - MRV
SAMIRA AMORIM CLAUDINO	014120872399	2º MESÁRIO - MRV
MARISA DE FATIMA DA CRUZ PEREIRA	000754292330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 183		
VALERIO MAGALHÃES LOPES	083427790612	PRESIDENTE MRV
ELISEU EURICO DE LIMA	012225552305	1º MESÁRIO - MRV
DANILSON RIBEIRO DE SOUSA	010719692356	2º MESÁRIO - MRV
CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	015700522364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 185		
HELIONAI DE MELO RODRIGUES	007800662356	PRESIDENTE MRV
VIVIANE SILVA CARVALHO SOARES	015398972380	1º MESÁRIO - MRV
JORGEANE HOLDER DA COSTA MARCIEL	018505472330	2º MESÁRIO - MRV
BÁRBARA ORNELES DE MELO	018505762372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 186		
WILLIAN MANGELO PINHEIRO	014818062305	PRESIDENTE MRV
SORAIA NASCIMENTO SILVA E SILVIA	007954072372	1º MESÁRIO - MRV
DIRCILENE ALTINA CORDEIRO	012757092380	2º MESÁRIO - MRV
MARCIA CARIAS DA SILVA	010088472348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 187		
FRANCISCA MARIA SANTOS DE CARVALHO	033178891554	PRESIDENTE MRV
ADÃO ROSA MARTINS	006233262305	1º MESÁRIO - MRV
KARINE AMANDA COSTA	017319552321	2º MESÁRIO - MRV
FABIULA DE FREITAS SILVA	017044262305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 188		
UDERSON DOS ANJOS LUCAS	011013282313	PRESIDENTE MRV
CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA	016684672321	1º MESÁRIO - MRV
PATRÍCIA DOS SANTOS HUHNN	016378102356	2º MESÁRIO - MRV
FLÁVIA DE FREITAS SILVA	017046252348	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1333 - PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 226		
EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	004482012380	PRESIDENTE MRV
ÉRIQUE LIMA DINIZ	015109652380	1º MESÁRIO - MRV
EDNA SOLANGE FONSECA	010205822399	2º MESÁRIO - MRV
ELZA HELENA SEIXAS DE OLIVEIRA	006475972330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 228		
KATIA PEREIRA GUSMAO	013098552313	PRESIDENTE MRV
VALERIA DA SILVA REIS OLIVEIRA	013825632313	1º MESÁRIO - MRV

ALAN MAICON DA SILVA SANTANA	017609412305	2º MESÁRIO - MRV
VANICLÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	016378522305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 229		
ANALLIELLI OLIVEIRA PEDRO	017588042399	PRESIDENTE MRV
MARCELA MAGDA FUMAGALI CALEGÁRIO	033258231864	1º MESÁRIO - MRV
FABÍOLA DE SOUZA SILVA	017790592305	2º MESÁRIO - MRV
PEDRO VICTOR OURO DA SILVA	023188892283	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 230		
MÔNICA FERNANDES DOS SANTOS	015898172321	PRESIDENTE MRV
SONIA MARIA DOS SANTOS	008364792364	1º MESÁRIO - MRV
HENRIQUE ALVES COSTA	018504432348	2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	018505902321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 231		
DOUGLAS SANCHES MARTINS DO LAGO	015400312305	PRESIDENTE MRV
JAIRO MOREIRA DOS SANTOS	082983030582	1º MESÁRIO - MRV
MARIA LISMAR DE LIMA	007190782364	2º MESÁRIO - MRV
GERFFERSON MARTINS MROJINSKI	014473602372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 232		
DAYANE DE JESUS PORTUGAL	015703132348	PRESIDENTE MRV
LAURECINA APARECIDA PINHEIRO CANDIDO	021260271830	1º MESÁRIO - MRV
ALENY DE LIMA GADELHA	007140532330	2º MESÁRIO - MRV
DJAVAN FRANCO DE LIMA	011318172313	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1287 - RUTH ROCHA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 162		
ROSANA DEISE VITORIA SANDERS MACIEL	006882392305	PRESIDENTE MRV
JUNIOR FELIX BARCELOS	014134292321	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA PERIN ARANTES ORTIZ	015296982399	2º MESÁRIO - MRV
DANIELA DE SOUZA PEREIRA	415449790116	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 169		
FERNANDA PANDOLFI FILGUEIRAS PEREIRA	009658652330	PRESIDENTE MRV
SABRINA RODRIGUES GOMES	017869552321	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA AMANDA DELAQUIEZA DE ARAUJO PAIXÃO	015029992399	2º MESÁRIO - MRV
SIDNEI PEREIRA FILGUEIRAS	009930492330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 171		
DARCIA LAURENTINO NOBRE	009488142364	PRESIDENTE MRV
MARCOS ANDRÉ SOARES DE JESUS	072151970884	1º MESÁRIO - MRV
IGOR HENRIQUE TENEDINE DE SANTANA	017867312321	2º MESÁRIO - MRV
BEATRYZ STEFANI DE SOUZA SANTIAGO	017869932356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 174		
VALMIR RODRIGUES DA CRUZ	008100602380	PRESIDENTE MRV

LUCIVÂNIA PISSOLATTO	009926402321	1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	018835252321	2º MESÁRIO - MRV
SUELI PAIXÃO LIMA MARINHO	014332962356	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1236 - SÃO GABRIEL - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 126		
NADIR SOARES PEREIRA	009773702330	PRESIDENTE MRV
ALEXANDRE APARECIDO ALVES DA SILVA	269069950108	1º MESÁRIO - MRV
JEFFERSON DOS SANTOS PICHEK	016084122380	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANO SOARES GOMES	011928932305	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1325 - SÃO PEDRO - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 221		
VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	008121952380	PRESIDENTE MRV
ELISSANDRA PEREIRA LIMA	011459582313	1º MESÁRIO - MRV
CLEVIS SCHMIDT PAULO	014005392356	2º MESÁRIO - MRV
SHARA ALVES BERGUERAND	019013402305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 223		
CRISTIANE DA SILVA SOUSA	009199522372	PRESIDENTE MRV
PÂMELA DA SILVA SANTOS	016397162399	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA REGINA DE SOUZA	014963122348	2º MESÁRIO - MRV
JOAQUIM DE ABREU BEZERRA	000728842356	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 224		
SARA DOENHA MOTA	007974222313	PRESIDENTE MRV
RITA FARIAS DA SILVA	010215752313	1º MESÁRIO - MRV
PAULO DA COSTA PEREIRA	016971282305	2º MESÁRIO - MRV
LOAN HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA	015898892305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 225		
DAYANE DE ARAÚJO FERREIRA	015164522372	PRESIDENTE MRV
ANGELUCIA FRANCO SANTANA	012144052330	1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE DOS PRAZERES RIBEIRO	016244322305	2º MESÁRIO - MRV
JUCILEI GOMES DA SILVA	014220312380	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - SUFRAMA - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS		
Seção: 95		
LUCILENE APARECIDA DE MATOS	008104792348	PRESIDENTE MRV
ELAINE FARDIN DALCIN	015721592305	1º MESÁRIO - MRV
WENIS ALVES DE AMORIM	015717152313	2º MESÁRIO - MRV
VANUSA MAXIMO DOS SANTOS	010803192305	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 82		
THAIZE SAVI TOMAZ	014224252399	PRESIDENTE MRV
ADRIELE EGÍDIO ALVES MENEZES	017307612399	1º MESÁRIO - MRV
ISABELLY BORGES CHIAMULERA	017659002305	2º MESÁRIO - MRV

RAÍSSA RIBEIRO SOUZA	018509802305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 104		
DAYANE CRISTINA SALDANHA BITTENCOURT	016350132380	PRESIDENTE MRV
ANA CLÁUDIA DA SILVA	015714362356	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA ALVES NUNES	017301352313	2º MESÁRIO - MRV
LETICIA SALES DOURADO FERREIRA	013801422321	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 143		
ROSANE DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES	009605542313	PRESIDENTE MRV
ELIANA MARTINS DOS SANTOS	009156482380	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE APARECIDA SANTOS	014516902305	2º MESÁRIO - MRV
JOSILENE CALIMAN EMILIANO	014750792313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 161		
DELANDIO SILVA NASCIMENTO	014331052356	PRESIDENTE MRV
CASSIA NASCIMENTO TAVARES	013791962364	1º MESÁRIO - MRV
ANGEL SILVA ALVES	017105572399	2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA DA CUNHA RAMOS RODRIGUES	012222532348	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 172		
ANDRÉ BABOLIM NOVAES	016874592356	PRESIDENTE MRV
GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	015879762330	1º MESÁRIO - MRV
RIZIA DOS SANTOS PEREIRA	016083192399	2º MESÁRIO - MRV
JACKELLINE MARQUES SANTANA	015718672305	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - TUPÃ - ESCOLA ESTADUAL - DISTRITO DE NOVA COLINA		
Seção: 70		
CRISLANE TONETTI DA SILVA	011934472364	PRESIDENTE MRV
LURCINETE VICENTE ROSA SANTANA	009157082356	1º MESÁRIO - MRV
PAULOANE VICENTE ROSA SANTANA	017302532364	2º MESÁRIO - MRV
HUDSON PIRES ANDRADE	018842822380	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 73		
FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	008499102313	PRESIDENTE MRV
EDINALDO LELO SIMAO	009157702305	1º MESÁRIO - MRV
ELIAS JOSÉ GOMES	014909732313	2º MESÁRIO - MRV
BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	017111022313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 90		
JOSUÉ MODENEZ	012312341872	PRESIDENTE MRV
WALLACE FELIPE THEBALDE	015718282305	1º MESÁRIO - MRV
MARIA THAIS DE FREITAS TONETTI	018507992399	2º MESÁRIO - MRV
MARIA DA SILVA PRIMO	007989632364	SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - 31 DE MARÇO - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 57		
JACKELYNE ALEXANDRE MARINO	015500932348	PRESIDENTE MRV
GLEYCIANE CANDIDO DE SOUZA ALVES SILVA	011729592372	1º MESÁRIO - MRV

GEISELY PEREIRA RODRIGUES	015873742399	2º MESÁRIO - MRV
KARINE GOULART SOARES	016083632364	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 58		
DANIELA RAMOS MACEDO SILVA	009153992330	PRESIDENTE MRV
IRINEU GONÇALVES RODRIGUES	007629892330	1º MESÁRIO - MRV
EVELISE CRISTINA BERNARDI	004476212321	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO SERRÃO	016353782313	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 61		
MARCIA BUTZKE	000916852348	PRESIDENTE MRV
ADRIANA MARIA OLIVEIRA DO PRADO	022717841864	1º MESÁRIO - MRV
ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA	011709502321	2º MESÁRIO - MRV
GEISSIANE ZURANO COSTA	016595752305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 62		
RICARDO CAMILO DA SILVA	015185592313	PRESIDENTE MRV
NATÁLIA REGINA BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	015503212364	1º MESÁRIO - MRV
DJAIR SALES JAVARINI	009576112380	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA DIAS DE MATOS	019015872399	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 64		
FRANCISCA LOPES DA SILVA	006048302372	PRESIDENTE MRV
WAGNER KAIQ CASSIANO DA SILVA	015501902364	1º MESÁRIO - MRV
SILVANO AMBROZIO DE OLIVEIRA ANDRADE	015719082313	2º MESÁRIO - MRV
DANILO ÁTILA DA SILVA SANTOS	016080272305	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 65		
LETÍCIA DO LAGO BARBOSA	016347272372	PRESIDENTE MRV
MAYARA GALVÃO	014517922321	1º MESÁRIO - MRV
JEFERSON DO NASCIMENTO DO CARMO	014705822364	2º MESÁRIO - MRV
VINICIUS ROMÃO HETKOWSKI	018026392372	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 67		
GERUSA SEVERINO DA COSTA ALVES	020432021406	PRESIDENTE MRV
MARIA STELLA CEZARIO DE BARROS	010876672372	1º MESÁRIO - MRV
RUI BELARMINO CORREIA	005598162380	2º MESÁRIO - MRV
GIOVANNA DE OLIVEIRA CARVALHO	019011082330	SECRETÁRIO - MRV
Seção: 98		
LÍDIA VERÔNICA PERALTA	247222300159	PRESIDENTE MRV
ISRAEL MELO DE SOUZA	010090002321	1º MESÁRIO - MRV
LARA FERNANDES DE MATTOS	017460582313	2º MESÁRIO - MRV
HELOÍSA ANDRADE SANTOS	016591762330	SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para o conhecimento de todos, expede o presente edital, afixando-o no local público de costume e no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral, na forma da Lei, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas Receptoras de Votos no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, Estado de Rondônia, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, \_\_\_\_\_, Osinaldo Rezende Duarte Júnior, Chefe de Cartório da 30ª Zona Eleitoral, digitei.

Marcos Alberto Oldakowski

Juiz Eleitoral

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 02/2020/30ªZE

O Excelentíssimo Senhor Dr. Marcos Alberto Oldakowski, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas relacionadas às Eleições Municipais de 2020,

CONSIDERANDO que esta 30ª Zona Eleitoral é responsável pela apuração dos votos referentes aos locais de votação de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, do Provimento 04/2014, da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Provimento 02/2018, da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a autuação no PJe, pelo chefe de cartório da 30ª Zona Eleitoral, do Processo de Apuração de Eleição (AE), juntando os documentos relacionados no art. 2º, § 1º, I, do Provimento CRE-RO nº 04/2014 e, se for o caso, em normas posteriores da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia para as Eleições Municipais 2020.

Art. 2º. Determinar a autuação do Processo de Composição de Mesa Receptora (CMR) no PJe, pelo chefe de cartório da 30ª Zona Eleitoral, juntando os documentos relacionados no art. 2º, § 1º, do Provimento CRE-RO nº 02/2018 e, se for o caso, em normas posteriores da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia para as Eleições Municipais 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RO.

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2020.

Marcos Alberto Oldakowski

Juiz Eleitoral

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER (3367/RO) .....	21 25
BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR) .....	28 29
CRISTIANE SILVA PAVIN (0082210A/RO) .....	16 21 24 25
ERICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNCAO (6207000/RO) .....	21 25
FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS (8173000/RO) .....	21 25
IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (0005193A/RO) .....	15 16 21 24 25
JOSE GIRAO MACHADO NETO (2664/RO) .....	44

JOSEFA JANE WANDERLEY ROCHA SILVA (3799/RO)	21	25
JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (1732000A/SP)		15
LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS (2399000/RO)	21	25
MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA (5741/RO)	26	26 26
MAISA BERNACHI BAPTISTA (8247/RO)		26
MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766000A/RO)	14	15 21 25 35
MARCELO ANDRE AZEVEDO VERAS (7768/RO)		14
MARILIA BERNACHI BAPTISTA (7028/RO)		26
MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO)	42	42 42
NELSON CANEDO MOTTA (0002721A/RO)	16	21 24 25 39
PAULO DE JESUS LANDIM MORAES (6258/RO)	14	14 14
PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI (7715/RO)		21 25
RAPHAEL LUIZ WILL BEZERRA (8687/RO)		40
RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA (4477/RO)		21 25
RONI ARGEU PIGOZZO (9486000/RO)		23
SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)	47	47 47 49
SONIA CRISTINA ARRABAL DE BRITO (1872/RO)	14	14 14
THIAGO FERNANDES BECKER (6839/RO)		35
VANESSA CARLA ALVES RODRIGUES (6836/RO)		21 25
VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO (5155/RO)	27	27 27
WELINGTON FRANCO PEREIRA (10637/RO)	39	39 39 41 41 41 41 41 41 43
	43	43 45 45 45
WESLEY BARBOSA GARCIA (5612/RO)		30 30
WESLEY SOUZA SILVA (7775/RO)	14	14 14

## ÍNDICE DE PARTES

#-JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO	49
ADEILDO BRAGA DA SILVA	14
ADENILSON ANACLETO GOMES	30
ANGELA DE LIMA TAVARES FERREIRA	39 41 41 43
CARLITO ALVES DOS SANTOS	15
CARLOS BORGES DA SILVA	30
CILAS RODRIGUES FILHO	16
CLEILSON ALVES SILVA	42
DANILO CRIVELLI MARTINS	26
DEMOCRATAS - DEM (COMISSAO PROVISORIA)	49
DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA	47
EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS	14
EZEQUIAS DE JESUS SOUZA	29
JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO	18
JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO	21 23 25
JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO	27
JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA DOESTE RO	38
LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	42
MARCELO JURACI DA SILVA	45
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	30 35
NEILTON BENTO SANTOS	44

ONEZIO DUARTE FELIX .....	47
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL PMN COMISSAO PROVISORIA .....	36
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA/PDT - DIRETORIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO .....	42
PARTIDO PROGRESSISTA - PP .....	35
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL .....	37
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD (COMISSAO PROVISORIA) .....	45
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD .....	39 41 41 43
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CANDEIAS DO JAMARI .....	40
PARTIDO VERDE - COMISSAO PROVISORIA .....	26
PATRIOTA - CANDEIAS DO JAMARI - RO - MUNICIPAL .....	39
PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS .....	27
PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR .....	28
PPS DIRETORIO MUNICIPAL DE ARIQUEMES .....	23
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA .....	15 18 21 23 25 26 27 28 29 30 35 36 37 38 39 39 40 41 41 42 43 44 44 45 47 49 49
PSDB DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DE RONDONIA .....	28 29
PTB - COMISSAO PROVISORIA PIMENTA BUENO - RO .....	27
Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia .....	14 15 15 16 35 35
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA .....	14
SCHEILLA DE FREITAS .....	26
SIGILOSO .....	24 24 24 24 24
TAINÉ DE OLIVEIRA SILVA .....	47
TOMAZ OLIVEIRA MATEUS .....	39 41 41 43
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA .....	21 25 35 49
VALTECY DE SOUZA FERRARI .....	27
WANDERLEY FERREIRA BARBOSA .....	45

## ÍNDICE DE PROCESSOS

APEI 0600022-61.2019.6.22.0021 .....	44
CartOrdCiv 0600023-54.2020.6.22.0007 .....	24
CartOrdCiv 0600040-90.2020.6.22.0007 .....	21 25
CorOrd 0600045-49.2020.6.22.0028 .....	49
CorOrd 0600060-48.2020.6.22.0018 .....	38
CorOrd 0600074-83.2020.6.22.0001 .....	18
FP 0600067-55.2020.6.22.0013 .....	28
FP 0600068-40.2020.6.22.0013 .....	29
PC 0600143-55.2019.6.22.0000 .....	14
PC-PP 0600031-13.2020.6.22.0013 .....	45
PC-PP 0600043-12.2020.6.22.0018 .....	36
PC-PP 0600044-88.2020.6.22.0020 .....	42
PC-PP 0600045-79.2020.6.22.0018 .....	37
PC-PP 0600056-05.2020.6.22.0020 .....	43
PC-PP 0600057-87.2020.6.22.0020 .....	41
PC-PP 0600058-72.2020.6.22.0020 .....	41
PC-PP 0600059-57.2020.6.22.0020 .....	39

PC-PP 0600063-36.2020.6.22.0007 .....	23
PC-PP 0600064-79.2020.6.22.0020 .....	40
PC-PP 0600074-59.2020.6.22.0009 .....	26
PC-PP 0600079-81.2020.6.22.0009 .....	27
PC-PP 0600096-81.2019.6.22.0000 .....	35
PCE 0600016-44.2020.6.22.0013 .....	49
PCE 0600063-94.2020.6.22.0020 .....	39
Pet 0600146-73.2020.6.22.0000 .....	16
PetCiv 0600014-74.2020.6.22.0013 .....	47
RE 0600004-45.2020.6.22.0008 .....	15
Rp 0600024-09.2020.6.22.0017 .....	30